

**CONSELHO DE OPERAÇÕES POSTAIS****Comissão 1 «Cadeia logística»****Grupo «Segurança Postal»****Questões de interesse para o Comité de Contacto «OACI–UPU» – Controlo das mercadorias perigosas e revisão das diretrizes de certificação****Documento da Secretaria Internacional**

(Ponto 6b da ordem do dia)

<b>1. Assunto</b>	<b>Referências/Parágrafos</b>
Controlo das mercadorias perigosas e revisão das diretrizes de certificação.	§§ 1 a 4
<b>2. Decisão esperada</b>	
Solicita-se ao Grupo «Segurança postal» que valide as diretrizes como documento dinâmico, para aprovação pela Comissão 1 do Conselho de Operações Postais.	Anexo 1

**I. Introdução**

1. Sob a direção do Comité de Contacto «OACI–UPU», a equipa de especialistas dedicada aos equipamentos com pilhas ou baterias de lítio analisou e atualizou o conteúdo do material de orientação da UPU sobre o controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais. Com base nestes esforços, determinou-se que era necessário atualizar o material de orientação para poder ter uma referência internacional fácil de consultar e acrescentar um guia informativo sobre a certificação para transportar equipamentos com pilhas ou baterias de lítio, o que seria vantajoso para todos os operadores designados. Os Estados Unidos da América tomaram a iniciativa de elaborar um projeto de material de orientação atualizado, com o apoio da equipa de especialistas.

2. Este material de orientação foi atualizado a fim de eliminar qualquer referência específica aos operadores designados, na tentativa de conferir um carácter internacional a este documento e de o tornar acessível a todos os Países-membros. Os anexos anteriormente incluídos que indicavam as práticas ou os regulamentos de operadores designados específicos foram eliminados e a equipa de design da UPU criou material com a marca da UPU, que os operadores designados poderão consultar e adaptar acrescentando a sua própria marca ou regulamentos nacionais particulares.

3. Uma secção com exigências do programa relativo aos equipamentos com pilhas e baterias de lítio foi acrescentada a este material de orientação, a fim de fornecer um roteiro aos operadores designados que ainda não tenham obtido a certificação para o transporte deste tipo de equipamento, caso pretendam iniciar um processo de certificação junto das suas autoridades da aviação civil. Assim, todos os conhecimentos e todos os meios necessários serão disponibilizados aos operadores designados para que possam continuar a transportar equipamentos com pilhas e baterias de lítio, preservando, simultaneamente, a segurança e proteção da cadeia logística postal.

- / 4. Convida-se o Grupo «Segurança postal» a tomar nota do material de orientação fornecido no anexo 1, a apresentar observações, se for o caso, e a validar a submissão desse material à Comissão 1 do Conselho de Operações Postais, para aprovação como documento dinâmico.

Berna, 15 de julho de 2022

# **Controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais**

Documento de orientação



**Índice**

	Página
<b>Introdução</b>	5
<b>1 Controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais</b>	6
1.1 Formação de pessoal em matéria de mercadorias perigosas	6
1.2 Comunicação e seguimento de acidentes e incidentes relacionados com mercadorias perigosas às autoridades de aviação civil e/ou outras autoridades nacionais	8
1.3 Comunicação de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas às autoridades de aviação civil	8
1.4 Métodos para informar os clientes postais sobre o que é admissível no correio nos pontos de aceitação	8
1.5 Métodos para informar os clientes comerciais sobre restrições e regulamentos relativos a mercadorias perigosas	9
1.6 Inclusão de cláusulas nos contratos destinados a clientes comerciais relativas a mercadorias perigosas proibidas no correio	9
1.7 Procedimentos de emergência	10
1.8 Conservação de documentos	10
1.9 Procedimentos de aceitação documentados	10
1.10 Procedimentos de pedido de informações sobre o expedidor	10
1.11 Procedimentos para cumprir as variações e alterações impostas pelo Estado ou operador nas Instruções Técnicas	10
1.12 Procedimentos para tratamento de pacotes recusados	11
<b>2 Requisitos para equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio</b>	11
2.1 Políticas e procedimentos escritos	11
2.2 Medidas preventivas	12
2.3 Comunicação e documentação	12
2.4 Aplicação	12
<b>3 Conclusão</b>	13
<b>4 Referências</b>	13
<b>Anexos</b>	
Roteiro e esquema de processo para a certificação do transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio	
Requisitos recomendados pelas autoridades de aviação civil para a avaliação de operadores designados e questões para garantir a respetiva conformidade	
Métodos de reconhecimento e tratamento de correio suspeito	
Folheto da UPU “Keep me safe” (Quanto mais seguro for o correio, mais rápida é a sua entrega)	
Mercadorias perigosas proibidas nos serviços postais internacionais	
Cartaz de mercadorias perigosas “Check first!” (Verifique o conteúdo antes do envio)	
Cartaz “Check for lithium batteries” (Verifique a existência de pilhas/baterias de lítio)	

Cartaz da UPU "Suspicious mail" (Correio suspeito)

Cartaz da UPU "Symbols for dangerous goods not permitted in international mail" (Símbolos que indiquem a presença de mercadorias perigosas proibidas no correio internacional)

Cartaz da UPU "Keep the mail safe" (Mantenha o correio seguro)

## Introdução

Este documento foi originalmente criado graças aos esforços do grupo de trabalho sobre mercadorias perigosas do Grupo “Segurança Postal” (GSP) da UPU em 2013. Foi revisto, atualizado e complementado pela equipa de especialistas em equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio do Comité de Contacto “OACI–UPU” em 2021. As informações contidas neste guia têm como objetivo ajudar os países membros e os seus operadores postais designados na proteção das redes postais contra a introdução de mercadorias perigosas não declaradas ou não admissíveis nos fluxos de correio. Isto é particularmente importante no contexto do transporte aéreo, que continua a ser o principal meio de transporte de correio internacional.

O artigo 8 da Convenção Postal Universal, que trata da segurança postal, afirma que “os países membros e seus operadores designados deverão cumprir os requisitos em matéria de segurança definidos nas normas de segurança da União Postal Universal e deverão adotar e implementar uma estratégia de ação em matéria de segurança a todos os níveis das operações postais, de forma a manter e aumentar a confiança do público nos serviços postais prestados pelos operadores designados”. As normas de segurança da UPU mencionadas neste artigo são a S58 e a S59.

O Anexo 18 (Transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea) da Convenção da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) estabelece que:

### *"11.4 Mercadorias perigosas enviadas por correio*

**“Recomendação.** – Cada Estado Contratante deve estabelecer procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo através dos serviços postais.

**“Nota.** – Procedimentos internacionais para controlo da introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo através dos serviços postais foram estabelecidos pela União Postal Universal.”

Embora a OACI esteja especificamente envolvida no transporte de correio por via aérea, estes procedimentos existem para proteger todos os meios de transporte, funcionários, clientes e todas as partes interessadas envolvidas no transporte de correio dentro da cadeia logística global. O objetivo deste manual é fornecer aos operadores designados orientações sobre a implementação de procedimentos para o controlo de mercadorias perigosas e as reuniões com as respetivas autoridades nacionais de aviação civil, e destacar os novos requisitos contidos nas Instruções Técnicas da OACI para o transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea.

Durante muito tempo, os Correios permitiram o transporte de determinadas mercadorias perigosas, como amostras retiradas de pacientes admissíveis, substâncias infecciosas admissíveis e substâncias radioativas admissíveis. As condições de aceitação e transporte estão definidas na Convenção Postal Universal. Os operadores designados de todo o mundo implementaram os seus próprios programas de formação sobre mercadorias perigosas. O GSP da UPU também tem vindo a trabalhar há mais de duas décadas para sensibilizar a população sobre a questão das mercadorias perigosas entre os países membros da UPU e distribuiu vários materiais de formação para este fim.

Novas tecnologias surgem continuamente e, por vezes, representam riscos para o transporte aéreo. De facto, muitos dispositivos eletrónicos recentemente desenvolvidos não podem ser ativados durante o voo devido ao perigo que representam. As substâncias inflamáveis, como os aerossóis, não podem ser transportadas por correio aéreo. Além disso, à medida que as novas tecnologias permitem a chegada de novos produtos, o risco envolvido no transporte aéreo destes produtos aumenta. Com a descida dos preços destes produtos e o crescimento do comércio eletrónico, aumenta também a procura do seu transporte por via aérea. Este crescimento da procura aumenta o risco de acidentes por incumprimento inadvertido dos regulamentos de transporte. Em conjunto, os Correios do mundo formam uma cadeia logística global que deverá trabalhar em estreita colaboração com o setor da aviação. O contexto da segurança da aviação é hoje mais complexo do que no passado. Para garantir a segurança da aviação, os operadores designados devem cumprir os regulamentos, procedimentos e normas de formação aplicáveis.

Dada a crescente complexidade da segurança da aviação e o aumento do risco de acidentes devido ao incumprimento inadvertido das regras cada vez mais numerosas sobre embalagem e admissibilidade de um volume cada vez maior de mercadorias potencialmente perigosas, devem ser feitos esforços sistemáticos e estruturados para reduzir o risco de introdução inadvertida de mercadorias perigosas não admissíveis no correio aéreo. É necessário reforçar, adaptar e uniformizar os procedimentos e programas de formação

existentes sobre mercadorias perigosas para controlar a introdução de mercadorias perigosas no correio.

Apesar da relação de longa data que os operadores designados têm com o transporte aéreo, existe tradicionalmente muito pouca interação entre os operadores designados e as suas respetivas autoridades de aviação civil. Ao longo dos anos, os operadores designados desenvolveram os seus próprios procedimentos e programas de formação para evitar a introdução de mercadorias perigosas no fluxo de correio. No entanto, dada a complexidade da segurança da aviação atual, são necessários meios mais formais e estruturados para impedir o transporte de mercadorias perigosas.

Esta necessidade de uma metodologia mais formal e estruturada está refletida na secção 2.3.3 do capítulo 2 da versão 2021-2022 das Instruções Técnicas da OACI (Doc. 9284), que estabelece o seguinte:

“Os procedimentos dos operadores postais designados para controlar a introdução de mercadorias perigosas no correio para transporte aéreo estão sujeitos à revisão e aprovação da autoridade de aviação civil do Estado onde o correio é aceite.”

Da mesma forma, o capítulo 4 do referido documento indica que os programas de formação inicial e recorrente sobre mercadorias perigosas devem ser estabelecidos e geridos pelos, ou em nome dos, operadores designados, e que estes programas de formação devem ser sujeitos a revisão e aprovação da autoridade de aviação civil do Estado onde o correio é aceite pelo operador postal designado. O requisito de dispor de procedimentos e programas de formação aplica-se a todos os operadores designados. Estes requisitos definidos nas Instruções Técnicas não são novos, e continua a ser importante que os operadores designados e as suas autoridades nacionais de aviação civil se reúnam para discutir o modelo de negócio dos operadores designados e para rever e atualizar os procedimentos existentes para controlar a introdução de mercadorias perigosas e os programas de formação relacionados.

Os materiais contidos neste manual fornecem orientação para o Programa de Formação sobre Mercadorias Perigosas, desenvolvido em conjunto pela OACI, a Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA), as autoridades de aviação civil e os membros da equipa de especialistas em equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio. Este manual servirá também como documento de orientação para auxiliar os operadores designados na avaliação que as respetivas autoridades de aviação civil realizem dos seus procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo. Além disso, este documento permitirá aos operadores designados que trabalham com a sua autoridade de aviação civil obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio.

## **1 Controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais**

A parte 1, capítulo 2, secção 2.3 das Instruções Técnicas da OACI, bem como a Convenção Postal Universal, enumera as mercadorias perigosas que são permitidas no correio internacional para transporte por via aérea, sujeitas às disposições das autoridades nacionais competentes, às Instruções Técnicas e aos Regulamentos da UPU.

Todos os operadores designados devem dispor de procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas no sistema postal e no transporte aéreo. Mesmo que um operador designado opte por não aceitar mercadorias perigosas permitidas no correio, deverá ter em vigor procedimentos para impedir a introdução de mercadorias perigosas ocultas ou não declaradas no sistema postal. As Instruções Técnicas exigem que a autoridade de aviação civil competente avalie os procedimentos em colaboração com o operador designado.

O Suplemento às Instruções Técnicas da OACI fornece orientações para auxiliar os Estados na avaliação dos procedimentos dos operadores designados para controlar a introdução de mercadorias perigosas. Este documento tem como objetivo ajudar os operadores designados a cumprir os requisitos das suas respetivas autoridades de aviação civil. O documento de orientação da OACI enumera os procedimentos discutidos abaixo, de que os operadores designados devem dispor para controlar a introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo.

### **1.1 Formação de pessoal em matéria de mercadorias perigosas**

Como referido anteriormente, as Instruções Técnicas da OACI exigem que os programas de formação sobre mercadorias perigosas sejam sujeitos à revisão e aprovação da autoridade de aviação civil do Estado onde o correio é aceite pelo operador postal designado. Estas Instruções Técnicas especificam também que o

peçoal dos operadores postais designados deve receber formação de acordo com as suas responsabilidades. Para este efeito, a UPU desenvolveu um programa de formação sobre mercadorias perigosas que reflete o conteúdo do curso de formação descrito no Quadro 1–6 das Instruções Técnicas.

Esta formação é um programa de referência e os operadores designados devem reunir-se com a sua autoridade nacional de aviação civil para discutir a adaptação do programa de formação às necessidades do operador designado. A autoridade nacional de aviação civil pode exigir mais ou menos formação em função da legislação nacional e das necessidades operacionais do operador designado.

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio deverá ter implementado programas de formação para as partes interessadas internas e externas, no que se refere à conformidade do transporte de mercadorias perigosas.

A formação interna deve cumprir os requisitos definidos na parte 1, capítulo 4 das Instruções Técnicas da OACI (Quadro 1–6: Conteúdo dos cursos de formação para o pessoal dos operadores postais designados). Assim, deve ser desenvolvida e disponibilizada formação específica para as seguintes funções e cargos:

- i Pessoal dos operadores designados envolvido na aceitação de correio que contém mercadorias perigosas;
- ii Pessoal dos operadores designados envolvido no tratamento do correio;
- iii Pessoal dos operadores designados envolvido no tratamento, armazenamento e carregamento do correio.

Esta formação pode ser ministrada presencialmente, online ou em formato híbrido. Independentemente do formato, a formação deve ocorrer de forma cíclica para todas as pessoas envolvidas (ou seja, formação inicial seguida de formação de reciclagem ao longo de um ciclo de dois ou três anos, no máximo). A formação deve ser documentada e os operadores designados devem manter a sua rastreabilidade.

É aconselhável que cada operador designado estabeleça um meio para fornecer cursos de formação pontuais, quando apropriado, que acomodem possíveis alterações dentro do ciclo (por ex., atualizações e alterações internacionais ou nacionais de regras e regulamentos). Esta formação pode assumir as seguintes formas:

- i Formação formal obrigatória
- ii Webinars
- iii Notificações por escrito

Além da formação interna, os operadores designados devem também oferecer formação externa aos clientes, para que estejam devidamente informados sobre a natureza das mercadorias perigosas. Esta formação deve incluir os seguintes tópicos:

- i Filosofia geral (o que são mercadorias perigosas e porque é importante reconhecê-las);
- ii Requisitos de formação para expedidores;
- iii Apresentação das políticas em matéria de mercadorias perigosas dos operadores designados;
- iv Requisitos de embalagem e limites de quantidade;
- v Problemas encontrados com frequência (mercadorias perigosas proibidas ou não declaradas);
- vi Consequências do não cumprimento dos requisitos.

Esta formação pode assumir as seguintes formas:

- i Programas de formação formal;
- ii Guias impressos;
- iii Tutoriais online;
- iv Webinars;
- v Anúncios de utilidade pública;

vi Cartazes, panfletos e outras publicações.

Os operadores designados devem manter registos da formação ministrada aos seus funcionários. Estes registos de formação devem ser conservados pelo empregador durante um período mínimo de 36 meses a partir do mês de conclusão da formação mais recente e devem ser fornecidos mediante pedido à autoridade nacional competente. A formação de reciclagem deve ser oferecida a cada 24 meses, se aplicável.

A formação intitula-se “International Mailing of Dangerous Goods by Air” (Transporte internacional de mercadorias perigosas por via aérea) e o material atual pode ser descarregado a partir do website da UPU [www.upu.int/en/Postal-Solutions/Programmes-Services/Postal-Supply-Chain/Security#training-material](http://www.upu.int/en/Postal-Solutions/Programmes-Services/Postal-Supply-Chain/Security#training-material).

A formação está dividida em três programas distintos, que seguem as recomendações do Quadro 1–6:

- a Formação sobre mercadorias perigosas para o pessoal responsável pela aceitação do correio;
- b Formação sobre mercadorias perigosas para o pessoal responsável pelo tratamento do correio;
- c Formação sobre mercadorias perigosas para o pessoal responsável pelo tratamento, armazenamento e carregamento do correio.

Dependendo das responsabilidades associadas ao cargo do colaborador, o número de módulos varia de uma categoria para outra.

### *1.2 Comunicação e seguimento de acidentes e incidentes relacionados com mercadorias perigosas às autoridades de aviação civil e/ou outras autoridades nacionais*

A carta da UPU 4293(DOT.PSP)1013 de 11 de fevereiro de 2013 descrevia um processo para reportar acidentes e incidentes relacionados com mercadorias perigosas à UPU, que seria então responsável por comunicá-los à OACI. As autoridades nacionais de aviação civil ou outras autoridades nacionais podem também ter procedimentos para reportar estes incidentes a nível nacional.

### *1.3 Comunicação de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas às autoridades de aviação civil*

A carta da UPU 4293(DOT.PSP)1013 descrevia um processo para reportar a descoberta de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas à UPU, que seria então responsável por comunicá-las à OACI. As autoridades nacionais de aviação civil ou outras autoridades nacionais também podem ter procedimentos para reportar a descoberta de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas a nível nacional.

### *1.4 Métodos para informar os clientes postais sobre o que é admissível no correio nos pontos de aceitação*

Os operadores designados devem dispor de medidas para informar o público sobre os regulamentos aplicáveis aos objetos postais. Estas informações devem incluir as mercadorias perigosas que são permitidas no correio. Estas devem ser disponibilizadas em todos os locais de depósito de correio (estações de correio, caixas de correio de rua/recolha, unidades postais contratadas). Devem ser disponibilizadas aos clientes, mesmo que o operador designado em questão opte por não aceitar mercadorias perigosas. Vários exemplos de como estas informações podem ser apresentadas são fornecidos nos anexos deste documento. Estes exemplos devem ser adaptados de acordo com a legislação nacional e as regras e regulamentos do operador designado de cada país.

Exemplos:

- Cartazes de advertência sobre mercadorias perigosas permitidas no correio nas instalações postais (estações oficiais e subcontratadas);
- Informações transmitidas aos clientes pelos representantes postais;
- Informações de alerta aos clientes disponíveis nos websites dos operadores designados;
- Outros tipos de informações ao cliente, como avisos por correio, anúncios, etc.

### 1.5 *Métodos para informar os clientes comerciais sobre restrições e regulamentos relativos a mercadorias perigosas*

Os operadores designados devem ser capazes de demonstrar a forma como transmitem informações relacionadas com mercadorias perigosas no correio aos clientes. Estas informações podem ser comunicadas através de website, diretamente por email, em comunicações por correio, através de anúncios em publicações externas ou pessoalmente pelos gestores de conta de clientes dos operadores designados.

Exemplos de possíveis medidas que cumprem os requisitos:

- Distribuição periódica, aos clientes, de panfletos ou brochuras sobre mercadorias perigosas.
- Esforços contínuos de formação de clientes por parte de operadores designados para os informar sobre mercadorias perigosas permitidas ou proibidas no correio.
- Informações sobre penalizações para clientes comerciais que enviem mercadorias perigosas de forma indevida.

### 1.6 *Inclusão de cláusulas nos contratos destinados a clientes comerciais relativas a mercadorias perigosas proibidas no correio*

Os gestores de contas de clientes dos operadores designados devem fornecer aos clientes comerciais materiais que os informem sobre o que pode e não pode ser enviado por correio internacional.

As informações fornecidas aos clientes comerciais devem fazer referência às secções aplicáveis dos requisitos ou regulamentos do operador designado em matéria de correio. Podem também fazer referência a outros documentos destacando referências específicas a mercadorias perigosas e a objetos proibidos. Estes documentos devem ser atualizados regularmente pelo operador designado para refletir os regulamentos em vigor.

Exemplo de texto contratual:

#### ADMISSIBILIDADE NO CORREIO E IMPORTAÇÃO

Todos os objetos enviados ao abrigo do presente Acordo devem cumprir os requisitos em matéria de admissibilidade no correio do operador designado, conforme previsto nos regulamentos, e devem estar em conformidade com as restrições de importação dos países de destino. O expedidor será o único responsável pelo cumprimento dos regulamentos aplicáveis à importação dos produtos expedidos ao abrigo do presente Acordo.

#### CONFORMIDADE

- 1 O expedidor deve cumprir todos os decretos, regulamentos, despachos e outras leis aplicáveis.
- 2 Todos os objetos enviados ao abrigo do presente Acordo devem cumprir os requisitos em matéria de admissibilidade no correio do operador designado e devem estar em conformidade com os requisitos de importação dos países de destino. O expedidor será o único responsável pelo cumprimento dos regulamentos aplicáveis à importação dos produtos expedidos ao abrigo do presente Acordo.
- 3 O expedidor deve fornecer todos os documentos necessários, incluindo os dados fornecidos em formato eletrónico, relativos a cada envio, na forma e dentro dos prazos indicados pelos operadores designados, pelas autoridades aduaneiras, pelas autoridades nacionais de aviação civil, pelos governos dos países de destino ou por qualquer outra autoridade competente. O expedidor compreende também que qualquer falha no fornecimento da documentação necessária pode resultar na rejeição dos envios no ponto de aceitação, em atrasos no tratamento, na apreensão por parte das autoridades ou na devolução do correio ao expedidor.
- 4 O expedidor deve cumprir quaisquer regulamentos ou despachos promulgados pelos operadores designados, autoridades aduaneiras, autoridades de aviação civil, governos dos países de destino ou qualquer outra autoridade governamental com jurisdição sobre questões relacionadas com correio, de modo a facilitar o tratamento alfandegário do respetivo correio, de acordo com os requisitos estabelecidos pelas autoridades acima mencionadas.

5 O presente Acordo poderá ser rescindido de imediato em caso de incumprimento, por parte do expedidor, de qualquer regulamento, decreto, norma ou outra lei aplicável.

Exemplos de medidas que cumprem os requisitos:

- Utilização de linguagem contratual padrão em todos os contratos comerciais;
- Distribuição periódica de panfletos ou brochuras sobre mercadorias perigosas a clientes;
- Esforços contínuos de formação de clientes por parte de operadores designados para os informar sobre mercadorias perigosas permitidas ou proibidas no correio;
- Cláusulas contratuais de penalização para clientes comerciais que enviem mercadorias perigosas de forma indevida.

### *1.7 Procedimentos de emergência*

Os operadores designados devem dispor de procedimentos operacionais de emergência padrão por escrito para uma resposta de emergência a incidentes e acidentes que envolvam mercadorias perigosas, declaradas ou não. Estes procedimentos podem já estar integrados nos procedimentos de segurança existentes. Por exemplo, uma fuga de uma substância desconhecida num pacote pode ser tratada como um derrame de produto perigoso.

É importante que os funcionários estejam informados sobre os procedimentos de segurança. O método pode variar e incluir opções como formação formal, reuniões de equipa, instruções escritas e orais, folhetos, etc. O nível de informação/instrução depende dos riscos que podem ser encontrados no local de trabalho.

### *1.8 Conservação de documentos*

Os operadores designados devem dispor de uma política escrita em matéria de conservação de documentos relativos a mercadorias perigosas. De acordo com as disposições das Instruções Técnicas, qualquer documento necessário para o transporte aéreo de mercadorias perigosas deve ser conservado durante um período mínimo de três meses após o voo em que as mercadorias perigosas foram transportadas.

### *1.9 Procedimentos de aceitação documentados*

Caso um operador designado tenha optado por aceitar um tipo de mercadoria perigosa admitida a título excecional, conforme descrito na Convenção Postal Universal e nas Instruções Técnicas da OACI para o transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea (Doc. 9284), deverá documentar os procedimentos de aceitação. Deve ser fornecida formação sobre estes procedimentos de aceitação e os procedimentos devem ser de fácil acesso nos locais de aceitação.

Conforme descrito na secção 1.1, a formação deve estar em conformidade com o Anexo 18 da OACI e as Instruções Técnicas da OACI para o transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea (Doc. 9284), bem como com os requisitos da autoridade nacional.

### *1.10 Procedimentos de pedido de informações sobre o expedidor*

Como parte dos procedimentos de aceitação dos operadores designados, o pessoal responsável pela aceitação deve ter formação para verificar se os nomes, endereços e assinaturas estão legíveis em todos os pacotes. Este requisito está também previsto na secção 1.1 sobre a formação do pessoal em matéria de mercadorias perigosas.

### *1.11 Procedimentos para cumprir as variações e alterações impostas pelo Estado ou operador nas Instruções Técnicas*

O operador designado deve dispor de um procedimento ou uma parte responsável para garantir que as variações e alterações impostas pelo Estado ou operador às Instruções Técnicas são integradas nos procedimentos existentes e, assim, os manter atualizados.

### 1.12 Procedimentos para tratamento de pacotes recusados

Os operadores designados devem dispor de procedimentos operacionais padrão por escrito para o tratamento de pacotes recusados para transporte aéreo. Estes procedimentos podem já estar integrados nos procedimentos de segurança existentes. Por exemplo, um pacote pode conter artigos que não podem ser transportados por via aérea, mas que podem ser transportados por outros meios de transporte. O pacote é então marcado como não autorizado para transporte por via aérea.

É importante que os funcionários estejam informados sobre os procedimentos de segurança. Os métodos podem variar e incluir opções como formação formal, reuniões de equipa, instruções escritas e orais, folhetos, etc. O nível de informação/instrução depende dos riscos que podem ser encontrados no local de trabalho.

## 2 Requisitos para equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio

Para garantir o transporte seguro e em conformidade de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio nas redes postais internacionais, qualquer país que procure obter uma certificação adequada através da sua autoridade de aviação civil deve dispor de um sistema sólido de supervisão de mercadorias perigosas, incluindo os elementos descritos anteriormente.

Um roteiro e um esquema do processo para a certificação do transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio são fornecidos no Anexo 1.

Qualquer operador designado que pretenda transportar equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio a nível internacional deverá ter um programa de mercadorias perigosas na sua estrutura operacional. Este programa deve incluir um oficial de ligação designado com as seguintes responsabilidades:

- i Desenvolvimento e supervisão de políticas e procedimentos relativos à identificação e tratamento de mercadorias perigosas;
- ii Desenvolvimento e supervisão da formação sobre mercadorias perigosas para as partes interessadas internas e externas;
- iii Desenvolvimento e supervisão de medidas concebidas para impedir a aceitação e o transporte de mercadorias perigosas proibidas, não declaradas e/ou preparadas incorretamente;
- iv Desenvolvimento e supervisão dos planos e meios de comunicação concebidos para permitir uma documentação e comunicação eficazes de incidentes com mercadorias perigosas;
- v Desenvolvimento e supervisão das medidas concebidas para aplicar os regulamentos a nível internacional, regional e nacional, quando aplicável.

### 2.1 Políticas e procedimentos escritos

Para obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio junto da respetiva autoridade de aviação civil, os operadores designados devem dispor de políticas e procedimentos escritos que abranjam, pelo menos, os seguintes aspetos:

- i Tipos de mercadorias perigosas aceites pelo operador designado;
- ii Requisitos de formação interna;
- iii Avaliação e aceitação de mercadorias perigosas autorizadas de acordo com a política;
- iv Tratamento da rejeição de envios não conformes;
- v Licitação de produtos às companhias aéreas ou outros operadores designados;
- vi Documentação e comunicação de descobertas/incidentes;
- vii Resposta a incidentes:
  - a Descobertas internas de não conformidade durante o tratamento;
  - b Rejeições por parte das transportadoras aéreas;
  - c Derrames, fugas, incêndios e outros incidentes significativos relacionados com mercadorias perigosas;

- viii Resolução de descobertas/incidentes que ocorram fora das operações do operador designado (por ex., descoberta de envios de mercadorias perigosas não conformes no destino);
- ix Medidas de aplicação.

## 2.2 *Medidas preventivas*

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio deverá implementar procedimentos para impedir a aceitação e o transporte de mercadorias perigosas proibidas e/ou não conformes. Esses procedimentos podem incluir as seguintes medidas ou medidas equivalentes:

- i Avaliação de um pacote aberto no ponto de aceitação;
- ii Avaliação verbal, em conjunto com uma avaliação física de um pacote fechado no ponto de aceitação;
- iii Sistema eletrônico de aceitação que permita a detecção de materiais proibidos em mercadorias perigosas e indicadores de mercadorias perigosas aceitáveis, fornecendo visibilidade digital do respetivo conteúdo;
- iv Utilização de contratos para expedidores de mercadorias perigosas (aceitação de mercadorias perigosas apenas mediante autorização);
- v Inspeção por raios X.

## 2.3 *Comunicação e documentação*

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio deverá estabelecer meios para documentar, avaliar e comunicar informações relacionadas com incidentes, para uso interno e transmissão às partes interessadas pertinentes. Estas medidas podem incluir o seguinte:

- i Um meio de registo de informações relacionadas com incidentes que permita uma documentação e avaliação fiáveis para determinar tendências e identificar potenciais causas de fundo para respetiva correção:
  - a Base de dados (idealmente eletrónica);
  - b Formulários em suporte papel e um sistema de arquivo (pode ser utilizado um sistema eletrónico/sem suporte papel);
  - c Dados transparentes na medida do permitido pela política da organização.
- ii Linhas de comunicação abertas com a UPU:
  - a Oficiais de ligação designados;
  - b Após sua receção, comunicação à UPU, seguindo os procedimentos adequados, da certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio.
- iii Linhas de comunicação abertas com a respetiva autoridade de aviação civil:
  - a Oficiais de ligação designados;
  - b Reuniões frequentes para revisão e discussão de atividades.
- iv Linhas de comunicação abertas com transportadoras aéreas parceiras:
  - a Partilha de informações relacionadas com incidentes na medida do permitido pela política da organização;
  - b Reuniões para revisão e discussão de atividades, conforme necessário.
- v Linhas de comunicação abertas com outros operadores designados:
  - a comunicação direta de incidentes.

## 2.4 *Aplicação*

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que

contêm pilhas/baterias de lítio deverá estabelecer os meios para aplicar as suas políticas (interna e externamente). Um programa de aplicação deve preferencialmente incluir os seguintes elementos:

- i Manutenção de uma base de dados de infratores (de preferência eletrônica, mas uma base de dados física é aceitável);
- ii Advertências por escrito aos expedidores não conformes;
- iii Leis civis que permitam a aplicação de penalizações financeiras para os infratores reincidentes e/ou para casos graves (por ex., incidentes que resultem em lesões e danos);
- iv Leis penais que permitam a instauração de um processo por infrações particularmente graves (por ex., lesões graves ou morte, incidentes que ocorram durante o transporte aéreo).
- v Sistema de comunicação interna sólido para as não conformidades observadas:
  - a Envio de mensagens para os pontos de aceitação;
  - b Envio de mensagens ao pessoal de vendas/atendimento ao cliente em caso de deficiência;
  - c Apresentação de relatórios internos sobre descobertas e envio de estatísticas de conformidade às partes interessadas internas;
- vi Possibilidade de suspender e/ou desativar contas de expedidores quando questões de segurança o exijam ou um meio para aceder a essa possibilidade;
- vii Capacidade de realizar auditorias internas de conformidade;
- viii Capacidade de realizar análises da causa principal sem entraves e de implementar e monitorizar ações corretivas.

### **3 Conclusão**

Cada operador designado deve reunir com a respetiva autoridade nacional de aviação civil o mais rapidamente possível. Desta forma, o operador designado terá a oportunidade de explicar as suas operações e modelo de negócio. Estas informações poderão, então, ser consideradas por ambas as partes na revisão da formação sobre mercadorias perigosas e dos procedimentos para impedir a introdução de mercadorias perigosas no correio e no transporte aéreo.

É importante lembrar que todos os operadores designados, independentemente de aceitarem ou não o transporte de equipamentos que contenham pilhas/baterias de lítio ou outros objetos admissíveis, devem dispor de procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas na sua rede postal, de forma a garantir a segurança do correio.

### **4 Referências**

Os documentos abaixo indicados são indispensáveis para a aplicação do presente documento. Se os documentos forem indicados com data ou número de versão, apenas se aplica a versão aqui mencionada. Para referências sem data e sem número de versão, aplica-se a edição mais recente do documento de referência (incluindo eventuais alterações).

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Instruções Técnicas para o Transporte Seguro de Mercadorias Perigosas por Via Aérea (Doc. 9284)

Suplemento às Instruções Técnicas para o Transporte Seguro de Mercadorias Perigosas por Via Aérea 2021–2022 (Doc. 9284SU)

Anexo 18 da OACI

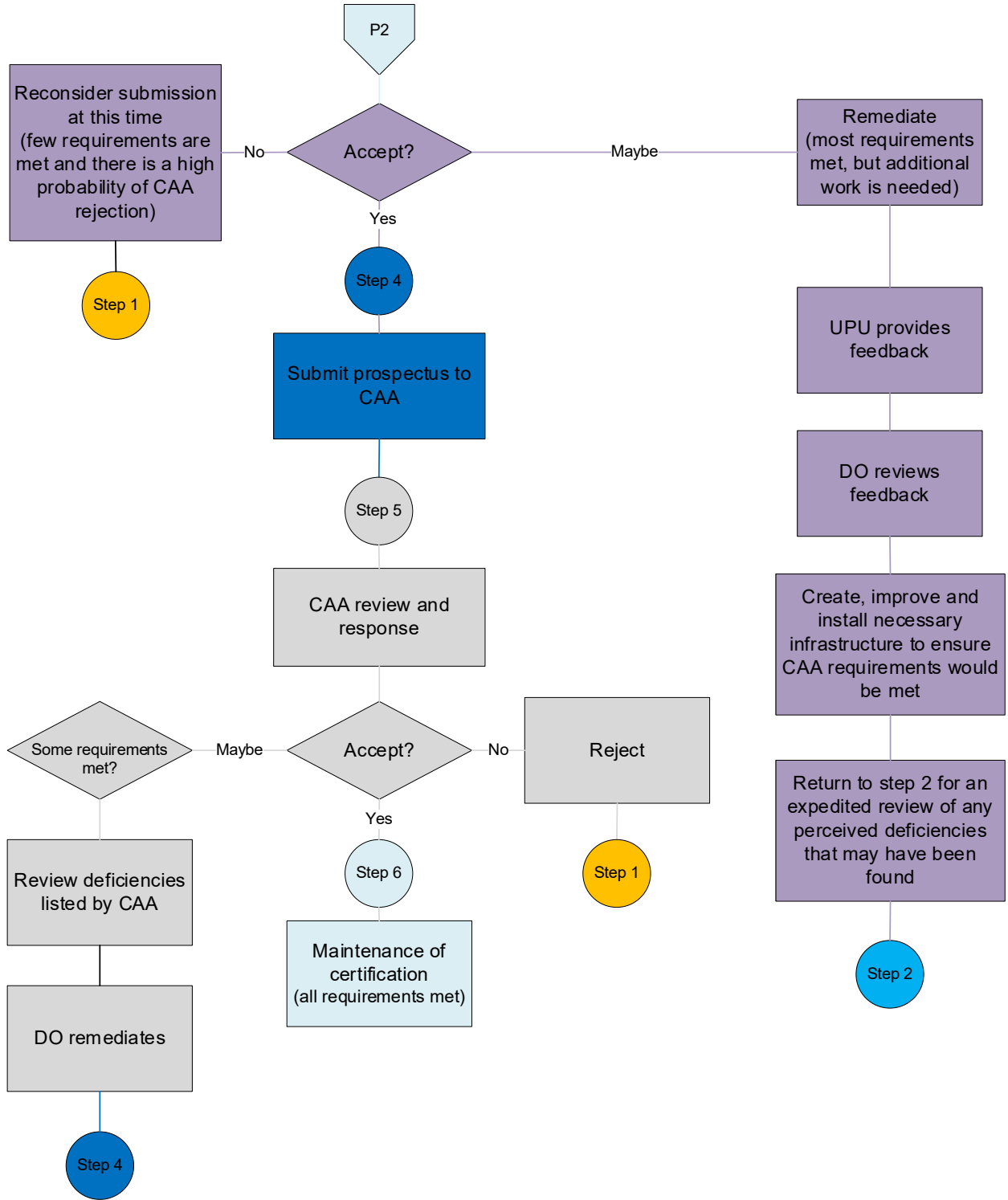
Glossário de normas da UPU

Manual da Convenção Postal Universal

Norma de segurança S58 da UPU

Norma de Segurança S59 da UPU

**ECLB certification roadmap and process chart**



- i DO evaluates need/desire to accept and transport ECLB:
  - a Conduct internal cost/benefit review
  - b Evaluate strengths, weakness, opportunities and threats (SWOT analysis)
    - Use CAA requirements as a foundation to determine potential deficiencies
  - c Use SWOT analysis to decide, as an organization, whether it is worthwhile to move forward
    - Yes: Move forward to step 1d
    - No: Stop
    - Maybe: Develop an improvement plan to work towards certification in the future. Return to step 1
  - d Initiate coordination with CAA to determine whether additional steps would be required and establish the baseline for certification
  - e Evaluate whether it is feasible to move forward as an organization
    - Yes: Move forward to step 1f
    - No: Stop
    - Maybe: Develop an improvement plan to work towards certification in the future. Return to step 1
  - f Create, improve and install necessary infrastructure to ensure CAA requirements would be met
  - g Optional: File notification with the UPU PSG secretariat as to intention to seek certification
- ii Optional: Develop and submit prospectus to the UPU PSG through the ICAO–UPU CC secretariat (by e-mail at [security@upu.int](mailto:security@upu.int)) for guidance and initial evaluation prior to CAA submission :
  - a Include responses to the nine requirements and their subsections (as per Attachment 2), as well as any additional requirements imposed by the relevant CAA
- iii UPU evaluates prospectus and provides feedback:
  - a Accepted (all requirements met): Proceed to Step 4
  - b Remediate (most requirements met, but additional work is needed)
    - UPU provides feedback (optional)
    - DO reviews feedback
      - Create, improve and install necessary infrastructure to ensure CAA requirements would be met
    - Return to step 2 for an expedited review of any perceived deficiencies that may have been found
  - c Reconsider submission at this time (few requirements are met and there is a high probability of CAA rejection): Recommended return to step 1
- iv Submit prospectus to CAA.
- v CAA review and response:
  - a Accepted (all requirements are met)
  - b Remediate (most requirements met, but additional work is needed)
    - CAA lists deficiencies/additional questions
    - DO works with CAA to provide necessary corrections/clarification/modification. Return to step 4

- c Rejected
  - CAA lists deficiencies
  - Review by DO: Return to step 1
  
- vi DO accepted to transport ECLB:
  - a Notify UPU through standard process
    - Complete notification form
    - Send form electronically to security@upu.int
  - b UPU updates the electronically accessible list of designated operators
  
- vii Maintenance of certification:
  - a DO and CAA maintain regular communication
    - Established liaison officers
    - Quarterly meetings (or more frequent as appropriate)
  - b Annual review
    - Abbreviated audit of requirements
    - Programme surveillance to determine whether compliance is being maintained
  - c Full programme review for renewal according to a five-year cycle
    - Renewal (all requirements maintained)
    - Conditional renewal (corrective actions required)
    - Rescinded (DO is not maintaining compliance and significant risks have been identified)

## **Recommended CAA requirements for evaluation of DOs and questions to ensure compliance**

Objective evidence of compliance to a level sufficient to satisfy the CAA must be provided for the following requirements:

### **1 The DO shall train all employees as required by the ICAO Technical Instructions (part 1, chapter 4)**

Have DO personnel been trained commensurate with their responsibilities?

Have the personnel listed in Table 1–6 received training in the subject areas identified by the ICAO Technical Instructions and shown in Table 1–6 thereof?

Does the DO have verifiable records of training received?

### **2 The DO shall provide information to customers from the general public regarding the types of dangerous goods that a sender is forbidden to introduce into the mail, as per the Supplement to the ICAO Technical Instructions (S-1: 3.2.2.d)**

Does the DO maintain policies regarding the types of dangerous goods that are acceptable and how these acceptable dangerous goods must be prepared (e.g. packaging requirements and quantity limits) for transportation?

Does the DO provide information to customers regarding prohibited dangerous goods in its facilities?

Does the DO require affiliated acceptance points (e.g. contract post offices) to provide information to customers on prohibited dangerous goods?

Does the DO provide information as to the types of prohibited dangerous goods to customers who use remote drop-off locations (e.g. drop boxes) or scheduled pick-up services?

### **3 The DO shall provide information to companies and organizations that maintain business accounts with regard to the types of dangerous goods that a sender is forbidden to introduce into the mail, as per the Supplement to the ICAO Technical Instructions (S-1: 3.2.2.e and f)**

Does the DO provide information to account holders on acceptable and prohibited dangerous goods?

Does the DO include wording in account holder contracts to inform the other party of its responsibilities with respect to dangerous goods?

Does the DO maintain written procedures regarding actions to be taken when account holders improperly send dangerous goods through the mail?

### **4 The DO shall have procedures in place to ensure that state or operator variations in the ICAO Technical Instructions concerning dangerous goods are followed and the DO has a mechanism to ensure that changes to the ICAO Technical Instructions are incorporated into existing procedures in a timely fashion, as suggested by the Supplement to the ICAO Technical Instructions (S-1: 3.2.k and l)**

Does the DO have procedures for ensuring compliance with any state or operator variations, as per Attachment 3 of the Technical Instructions?

Does the DO have procedures for ensuring the timely incorporation of any changes to the Technical Instructions into existing policies and guidance material?

How frequently does the DO update applicable changes and state or operator variations?

- 5 The DO shall have a mechanism in place to track findings and incidents involving dangerous goods, and to monitor undeclared dangerous goods, as suggested by the Supplement to the ICAO Technical Instructions (S-1: 3.2.2.b and c)**

Does the DO have a system in place to receive incident-related data regarding dangerous goods issues that may arise throughout its system?

Is the system capable of tracking findings involving all classes of dangerous goods or is it limited to collecting information for serious incidents only?

Is the system capable of tracking findings involving undeclared dangerous goods?

Is there a mechanism through which the DO can share incident-related findings with the CAA?

- 6 The DO shall have established procedures for handling emergency situations involving dangerous goods in the mail, as suggested by the Supplement to the ICAO Technical Instructions (S-1: 3.2.2.g)**

How does the DO define what constitutes an emergency situation involving dangerous goods?

How are emergencies handled and how are they reported and escalated within the DO?

Does the DO have a mechanism for reporting serious dangerous goods incidents involving aviation to the CAA?

- 7 The DO shall have written acceptance procedures for personnel involved with receiving packages of allowable dangerous goods and records of those transactions shall be retained, as required by the Supplement to the ICAO Technical Instructions (S-1: 3.2.2.h and i, and part 1: 2.3)**

Does the DO maintain documented acceptance procedures for allowable dangerous goods in the post, including patient specimens, infectious substances and radioactive materials (equipment containing lithium batteries is covered in requirements 8 and 9 below)?

Does the DO maintain documented records of acceptance and any necessary checklists (e.g. for sending dry ice)?

- 8 The DO shall have an acceptance procedure to ensure that lithium ion batteries and lithium metal batteries contained in equipment (UN 3481 and 3091 materials) are acceptable for the mail, as provided by the ICAO Technical Instructions (part 1, chapter 2: 2.3.2.d and e)**

Does the DO maintain documented acceptance procedures specifically for the purpose of accepting equipment containing lithium batteries?

- 9 The DO shall provide training to its personnel (both permanent and contracted) regarding the proper acceptance of equipment containing lithium batteries. This training shall include the importance of recognizing the potential hazards posed by equipment containing lithium batteries, and awareness regarding the need to reject damaged devices**

Does the DO have a documented training programme covering the proper recognition, evaluation and acceptance of equipment containing lithium batteries?

November 16, 2016

## Recognizing and Handling Suspicious Mail

It is important for us to review our procedures concerning: suspicious mail, unknown powders, liquids or substances, and emergency situations involving smoke, fumes or vapors. The characteristics to pay special attention to include, shape, look, address and packaging.

- **Shape** - Is the mailpiece lopsided or uneven? Is it rigid or bulky?
- **Look** - Are there oily stains, discolorations, or crystals on the wrapper? Does it have a strange odor? Is there a leaking powder or liquid?
- **Address** - Is there a return address? Are there restrictive markings? Are there misspelled words? Is it addressed to a title rather than to an individual? Is it an incorrect title? Is it poorly typed or written?
- **Packaging** - Is it sealed with tape? Is there excessive tape? Is there excessive postage?

### Unknown Powder, Liquid or Substance

Once a suspicious letter or package has been identified, it is important to respond appropriately. There are three main steps: **Package, People and Plan**.

- **Package** - Package means that you DO NOT handle, open, smell, touch or taste the package or letter. Leave it where it is. Isolate the area. Do not try to clean it up, move it, or place it in a plastic bag. Make a mental note of any information that might be useful (size, shape, look, address).
- **People** - Clear the area. Inform employees in the immediate area so they won't disturb the suspicious package, letter, or substance. Notify a supervisor immediately. All employees in the area near the package should wash their hands and any other exposed skin with soap and water immediately, even if they didn't touch the package or letter. The area should be cordoned off. Air conditioner, fans and equipment should be turned off.
- **Plan** - Contact your supervisor or hazardous materials team. Follow your emergency plan. Know who to contact if your supervisor isn't available.

### Smoke, Fumes or Vapors

In an emergency situation — such as smoke, fumes, vapors, or employees exhibiting medical symptoms:

- Evacuate the area and call local emergency responders.
- Notify your supervisor or hazardous material team.
- Follow the instructions of emergency responders.
- Make the notifications indicated in your local emergency action plans.

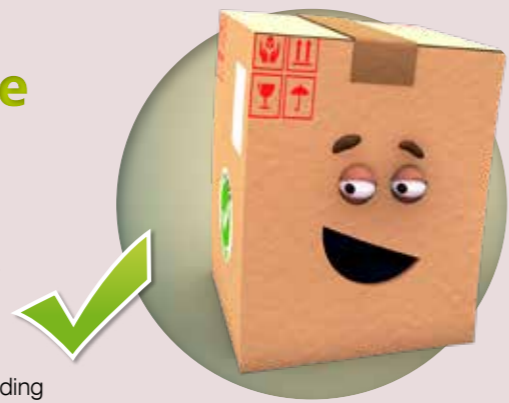
**Remember:** If you find a suspicious package or letter follow the three “Ps” - Package, People and Plan. Following these procedures will help keep you, your colleagues, our facilities, and the mail, more safe and secure.

Report suspicious parcels to: \_\_\_\_\_.

**Keep me safe to get me there faster**



**Keep me safe to get me there faster**



Your Post is committed to providing quality service and delivering your packages and parcels as expeditiously as possible. But it can only do so with your help.

If you are sending a package abroad, be aware that some items, materials and substances are prohibited from travelling in the international mail stream.

Some products\* are considered dangerous and present a safety hazard if travelling on aircraft. That's why international airline rules prohibit their inclusion in postal packages. These include ammunition, lighters, oil paints, perfumes, matches or mercury compounds, for example.

Other products, such as counterfeit or pirated goods, coins and valuable goods and live animals, are also prohibited from being sent through the post.

You are responsible for the content of packages you give to the Post for delivery. A package containing something it shouldn't will be handled in accordance with the relevant national legislation and likely be destroyed. Failure to comply with prohibitions and restrictions will also affect your ability to claim compensation.

Refer to this flyer for information and contact your Post's customer service for advice and guidance.

[www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Outreach-Campaigns/Dangerous-Goods](http://www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Outreach-Campaigns/Dangerous-Goods)

\* Conditions may differ if these items, materials or substances are travelling domestically only; check with your Post.

**Did you know that dangerous and prohibited goods cannot be sent in packages travelling through the international mail network?**

These include explosives such as fireworks and gunpowder, aerosol spray cans and other compressed gasses, lighter fuels, perfumes, matches and other flammable products, and corrosives such as mercury. Counterfeit and pirated items are also forbidden.

**Check before sending.**

For more information, visit: [www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Outreach-Campaigns/Dangerous-Goods](http://www.upu.int/en/Universal-Postal-Union/Outreach-Campaigns/Dangerous-Goods) or contact your Post or Customs.

**1 Dangerous goods prohibited in international mail**



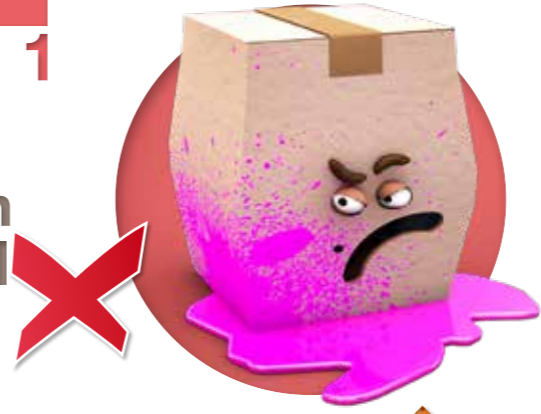
**2 Lithium batteries**



**3 Prohibited items**



**Dangerous goods prohibited in international mail**



<b>Class 1 Explosives</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fireworks</li> <li>• Firecrackers</li> <li>• Ammunition</li> <li>• Gunpowder</li> <li>• Flares</li> </ul>
<b>Class 2 Compressed Gases</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propane tanks</li> <li>• Diving tanks</li> <li>• Aerosol spray cans</li> <li>• Butane gas</li> <li>• Fire extinguishers</li> </ul>
<b>Class 3 Flammable Liquids</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lighters</li> <li>• Lighters fuels</li> <li>• Oil paints, wood varnishes and enamels – solvent-based</li> <li>• Adhesives</li> <li>• Perfumes and aftershaves</li> <li>• Nail varnish, polish and gel</li> </ul>
<b>Class 4 Flammable Substances</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matches</li> <li>• Charcoals</li> </ul>
<b>Class 5 Oxidizing Substances</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pool chemicals</li> <li>• Hydrogen Peroxide</li> <li>• Bleach</li> </ul>
<b>Class 6 Toxic and infections Substances*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pesticides</li> <li>• Agricultural chemicals</li> <li>• Mercury compounds</li> <li>• Bacteria</li> <li>• Viruses</li> </ul>
<b>Class 7 Radioactive materials*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Radioactive wastes</li> <li>• Radioactive sources</li> <li>• Smoke detectors</li> </ul>
<b>Class 8 Corrosives</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Wet batteries</li> <li>• Mercury</li> <li>• Hydrochloric acid</li> </ul>
<b>Class 9 Miscellaneous Dangerous Goods*</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Magnetized goods</li> <li>• Dry ice</li> <li>• Lithium batteries</li> </ul>

\* The Post can carry some of the substances in these categories in very limited quantities. Check with your Post for details.

Mail items may be returned if content description on the customs form does not make it clear that no dangerous goods are enclosed.

	unacceptable	acceptable
<b>Household goods</b>	<p><b>Why?</b> May contain pressurized aerosol cans, flammable paints, or adhesives</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Chocolate</li> <li>• Candies</li> <li>• Shirts</li> <li>• Dresses</li> </ul>
<b>Sporting goods</b>	<p><b>Why?</b> May contain ammunition or compressed gases</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Racket</li> <li>• Ball</li> <li>• Shoes</li> </ul>
<b>Camping goods</b>	<p><b>Why?</b> May contain compressed gas, cooking fuel or matches</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tent</li> <li>• Sleeping bags</li> </ul>
<b>Diving goods</b>	<p><b>Why?</b> May contain compressed gasses</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Wet suits</li> <li>• Diving masks</li> <li>• Fins</li> <li>• Snorkels</li> </ul>
<b>Medicine, drugs</b>	<p><b>Why?</b> May contain alcohol or be packed in dry ice</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ibuprofen</li> <li>• Antacid tablets</li> </ul>
<b>Cosmetics</b>	<p><b>Why?</b> May contain flammable perfume, manicure goods, or nail polish remover</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Soap</li> <li>• Lip gloss</li> </ul>
<b>Automobile components</b>	<p><b>Why?</b> May contain flammable fuel additives, aerosols or compressed gas</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mirror</li> <li>• Seat cover</li> </ul>
<b>Medical devices</b>	<p><b>Why?</b> May contain blood pressure measurement devices or thermometers that contain mercury</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Stethoscopes</li> </ul>

## Lithium batteries

2

- Want to send an electronic device containing lithium batteries or cells to someone in another country?
- Be sure to check that your Post accepts parcels or packages containing these batteries or cells.
- If your Post does accept such packages, the lithium batteries or cells must be installed in small consumer electronic equipment and cannot exceed a certain quantity.



### not acceptable

(batteries exceeding allowable size/power limits)

- Electric bicycles



- Electric wheelchairs



- Small generators



### uninstalled batteries

- Batteries not installed in handset



- Battery not installed



- Batteries shipped alone



### Quick guide

- For international mail, the lithium batteries **MUST** be installed in the electronic equipment
- Packages must not carry more than four lithium cells or two batteries
- Lithium batteries alone or simply packed alongside the equipment are not acceptable for international mailing
- Strong outer packaging is required
- The contents of a parcel must be properly packaged to prevent shifting and/or damage to contents during transport
- Defective or damaged batteries are never acceptable



### acceptable

(with batteries installed)

- |                         |                        |
|-------------------------|------------------------|
| ● GPS                   | ● Scanners             |
| ● Smart phones          | ● MP3 players          |
| ● Video cameras         | ● Portable DVD players |
| ● Electric shavers      | ● Walkie-talkies       |
| ● Bluetooth headsets    | ● Digital cameras      |
| ● Measuring equipment   | ● Laptop computers     |
| ● Radio-controlled toys | ● Tablet computers     |

## Prohibited items

3



The Post can transport a lot of things, but there are some items that are expressly prohibited in the international mail stream.

\* In very specific cases, it may be possible to send some of these items by international post if they meet proper packaging instructions or are sent in insured or registered letter-post or parcel items.



### prohibited

- Narcotics and psychotropic substances, as defined by the International Narcotics Control Board, or other illicit drugs prohibited in the country of destination
- Obscene or immoral articles
- Counterfeit and pirated goods
- Articles which, by their nature or their packing, may expose officials or the general public to danger, or soil or damage other items, postal equipment or third-party property
- Live animals and reptiles\*
- Coins, bank notes, currency notes or securities of any kind payable to bearer, travellers' cheques, platinum, gold or silver, precious stones, jewels or other valuable articles cannot travel in uninsured letter-post or parcel items\*



### acceptable

- Some live creatures, including bees, leeches and silkworms, can be sent, but the box or package carrying them must protect them, as well as postal staff and customers, from harm. Such items should be sent using a priority service and the package should be clearly marked URGENT - LIVING CREATURES - HANDLE WITH CARE. The sender's name and address must be clearly visible on the outer packaging.

As for money and valuables, some countries may still prohibit their entry on their territory even if they are sent as insured or registered letter-post or parcel items. So depending on where you are sending your items, always check with your Post for details and conditions.

### Did you know?

- The transmission of counterfeit or pirated goods through the mail is illegal.
- Counterfeit and pirated goods violate copyright provisions and constitute an economic crime.
- Furthermore, products like counterfeit medicines pose serious health risks to their users and taking them could possibly cause death.

The Post works closely with customs authorities to prevent the transportation of counterfeit and pirated goods through the postal network.



Packages containing counterfeit or pirated goods may be seized and destroyed.

## Packaging your items properly



Here are some general guidelines for making your parcel or package fit for travelling through international mail.

### general guidelines

- Use padded envelopes for items with sharp edges or odd shapes to prevent the items cutting through the outer packaging.
- Use an outer carton strong enough to hold the weight of the contents.
- Mark the parcel **FRAGILE OR PERISHABLE** if applicable.
- Fragile items should not touch each other or the sides of the outer carton. Pack the items with bubble wrap, polystyrene chips or crushed paper to a depth of at least 5 cm around each item.
- Write the sender's name and address clearly on the outer packaging so the item can be returned if undelivered.
- Seal the parcel securely using strong tape along all the openings.
- Flatten any sharp ends of staples and cover with tape.
- If you re-use cardboard boxes or any other container already used to transport items, please ensure that they have not been weakened as contents could get damaged. This would affect any compensation claim.
- Consider using reinforced corners if the contents of the parcel are heavy.



Design by: messaggio - Photos: iStock, x.

# Dangerous goods are prohibited in international postal services

Dangerous goods covered by the UN Recommendations on the Transport of Dangerous Goods, the ICAO Technical Instructions, and IATA's Dangerous Goods Regulations are in general prohibited for transport through the post (surface, S.A.L., air and EMS).

## Examples of dangerous goods prohibited for air transport:

### 1 Explosives

Fireworks  
Crackers  
Ammunition  
Gunpowder  
Flares  
Warning flares



### 2 Compressed gases

Butane lighter fuel  
Diving tanks  
Camping gas  
Butane gas  
Sprays  
Extinguishers



### 3 Flammable liquids

Oil lighters  
Lighter fuels  
Oil paints  
Adhesion bonds  
Flammable perfumes



### 4 Flammable substances

Matches  
Charcoals



### 5 Oxidizing substances

Oxygen generator  
chemicals  
Peroxides/bleaching  
powders



### 6 Toxic and infectious substances

Pesticides  
Agricultural chemicals  
Mercury compounds  
Bacteria  
Viruses

**\* Note**



### 7 Radioactive materials

**\* Note**



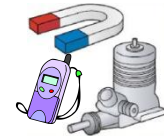
### 8 Corrosives

Wet batteries  
Mercury  
Hydrochloric acid



### 9 Miscellaneous dangerous goods

Magnetized goods  
Engines  
Solid carbon dioxide  
(dry ice)  
Lithium batteries **\* Note**













**\* Note: Except those that are admissible under the provisions of the UPU Acts.**



















**A postal item can be accepted ONLY if the description of the contents makes it clear that the item does not contain dangerous goods**

Examples of descriptions with which postal items cannot be accepted	Reason why unacceptable	Examples of descriptions with which postal items can be accepted
No description or vague description such as "miscellaneous goods", "daily commodity", or "precision instruments". Product serial numbers instead of descriptions.	Contents are unknown	Wallets, compact discs
Household goods	May contain <b>spray can</b> or <b>compressed gas cylinder</b>	Food, cloth
Sporting goods	May contain <b>aerosol</b>	Racket, ball, shoes
Camping goods	May contain <b>gas cylinder</b>	Tent, sleeping bag
Diving goods	May contain a <b>tank</b>	Wet suit, hydroscope, snorkel
Medical drugs	May contain <b>medical alcohol</b>	Cold medicine, digestive medicine
Cosmetics	May contain <b>flammable perfume, manicure goods, nail-polish remover</b>	Soap, lipstick
Automobile components	May contain <b>flammable fuel additives, aerosols, compressed gas</b>	Mirror, seat cover
Toys	May contain <b>batteries</b>	Toy building blocks


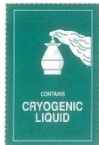







**Examples of unacceptable articles**

 Flammable perfume
  Adhesive bond
  Manicure goods
  Spray can
  Wet battery
  Extinguisher
  Aqualung
  Pesticide
  Oil paint
  Matches

No package having any of the following labels or markings may be sent through the international post unless it has been confirmed that no dangerous goods are contained, and that the labels/markings have been deleted (with certain exceptions).

Dangerous goods labels and markings		
<p><b>Explosive</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Explosive</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Flammable gas</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>
<p><b>Non-flammable, non-toxic gas</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Toxic gas</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Flammable liquid</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>
<p><b>Flammable solid</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Substance liable to combust spontaneously</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Substance that emits a flammable gas when in contact with water</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>
<p><b>Oxidizing substance</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Organic peroxide</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Toxic substance</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>
<p><b>Infectious substance</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p> <p>For small packages: 50 x 50 mm</p>	<p><b>Radioactive material (Category I, Category II, Category III)</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Corrosive</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>
<p><b>Excepted quantity package marking</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>	<p><b>Lithium battery label</b></p>  <p>Note: A postal item on which a lithium battery label is affixed is not admissible. Minimum dimensions: 120 x 110 mm</p>	<p><b>Miscellaneous dangerous good</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>

Admissible by the Post only under certain conditions









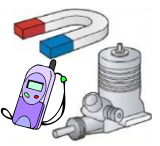
	<p><b>Keep away from heat</b></p>  <p>Minimum dimensions: 74 x 105 mm</p>	<p><b>Cryogenic liquids</b></p>  <p>Minimum dimensions: 75 x 105 mm</p>	<p><b>Cargo aircraft only</b></p>  <p>Minimum dimensions: 120 x 110 mm</p>
	<p><b>Magnetized material</b></p>  <p>Minimum dimensions: 110 x 90 mm</p>	<p><b>Limited quantities</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm For small packages: 50 x 50 mm</p>	<p><b>Environmentally hazardous</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p>
	<p><b>Infectious substance (Note 1)</b></p>  <p>Minimum dimensions: 50 x 50 mm</p> <p>Note 1. This illustrated mark must be displayed on the external surface of the outer packaging containing an infectious substance, as stipulated in article RL 130 of the Letter Post Regulations. If this mark is displayed on an item not containing an admissible infectious substance, the sender must black the mark out before posting the item.</p>	<p><b>Miscellaneous dangerous good (Note 2)</b></p>  <p>Minimum dimensions: 100 x 100 mm</p> <p>Note 2. If solid carbon dioxide (dry ice) is used as a refrigerant for an infectious substance, this marking must be displayed on the external surface of the package. If this mark is displayed on an item not containing dry ice for that purpose, the sender must black the mark out before posting the item.</p>	<p><b>Radioactive substance, excepted package (Note 3)</b></p>  <p>Minimum dimensions: 74 x 105 mm</p> <p>Note 3. This label must be attached to an item containing radioactive material, as stipulated in article RL 131 of the Letter Post Regulations. If this label is attached to an item not containing a radioactive material, the sender must black the label out before posting the item.</p>



# Check first!

Check that the postal item contains **no dangerous goods** such as those in this list

## Examples of dangerous goods prohibited for air transport

<p><b>1 Explosives</b></p> <p>Fireworks Crackers Ammunition Gunpowder Flares Warning flares</p> 	<p><b>2 Compressed gases</b></p> <p>Butane lighter fuel Diving tanks Camping gas Butane gas Sprays Extinguishers</p> 	<p><b>3 Flammable liquids</b></p> <p>Oil lighters Lighter fuels Oil paints Adhesion bonds Flammable perfumes</p> 
<p><b>4 Flammable substances</b></p> <p>Matches Charcoals</p> 	<p><b>5 Oxidizing substances</b></p> <p>Oxygen generator chemicals Peroxides/bleaching powders</p> 	<p><b>6 Toxic and infectious substances</b></p> <p>Pesticides Agricultural chemicals Mercury compounds Bacteria Viruses <b>* Note</b></p> 
<p><b>7 Radioactive materials</b></p> <p><b>* Note</b></p> 	<p><b>8 Corrosives</b></p> <p>Wet batteries Mercury Hydrochloric acid</p> 	<p><b>9 Miscellaneous dangerous goods</b></p> <p>Magnetized goods Engines Solid carbon dioxide (dry ice) Lithium batteries <b>* Note</b></p> 

**\* Note: Except those that are admissible under the provisions of the UPU Acts.**

**A postal item can be accepted only if the description of the contents makes it clear that the item does not contain dangerous goods**

Examples of descriptions with which postal items cannot be accepted	Reason why unacceptable	Examples of descriptions with which postal items can be accepted
No description or vague description such as "miscellaneous goods", "daily commodity", or "precision instruments". Product serial numbers instead of descriptions.	Contents are unknown	Wallets, compact discs
Household goods	May contain <b>spray can</b> or <b>compressed gas cylinder</b>	Food, cloth
Sporting goods	May contain <b>aerosol</b>	Racket, ball, shoes
Camping goods	May contain <b>gas cylinder</b>	Tent, sleeping bag
Diving goods	May contain a <b>tank</b>	Wet suit, hydroscope, snorkel
Medical drugs	May contain <b>medical alcohol</b>	Cold medicine, digestive medicine
Cosmetics	May contain <b>flammable perfume</b> , <b>manicure goods</b> , <b>nail-polish remover</b>	Soap, lipstick
Automobile components	May contain <b>flammable fuel additives</b> , <b>aerosols</b> , <b>compressed gas</b>	Mirror, seat cover
Toys	May contain <b>batteries</b>	Toy building blocks

### Examples of unacceptable articles

Flammable perfume    Adhesive bond    Manicure goods    Spray can    Wet battery    Extinguisher    Aqualung    Pesticide    Oil paint    Matches

# Check for lithium batteries

## Electronic equipment containing lithium batteries

If the postal item contains lithium batteries confirm with the sender that the followings conditions are fulfilled:









A. The equipment is acceptable electronic equipment, such as:

<b>Video camera</b>	<b>Walkie-talkie</b>	<b>GPS</b>	<b>Radio-controlled toy</b>
			
<b>Digital camera</b>	<b>Scanner</b>	<b>Mobile phone</b>	<b>MP3 player</b>
			
<b>Bluetooth headset</b>	<b>Smart phone</b>	<b>Laptop computer</b>	<b>Shaver</b>
			
<b>Power drill</b>	<b>Tablet computer</b>	<b>Portable DVD player</b>	<b>Measuring equipment</b>
			

Note:

- This is a representative listing of common electronic equipment containing four or fewer lithium cells or two or fewer lithium batteries, therefore complying with postal requirements. Acceptance for posting is not exclusive to these items.
- Check that the lithium cells/batteries are installed in the electronic equipment and have not been removed and packaged separately within the outer package.
- Conduct a visual inspection of the outer packaging for damage and check that the packaging used will protect the declared equipment from any damage in the course of operations and air transport.

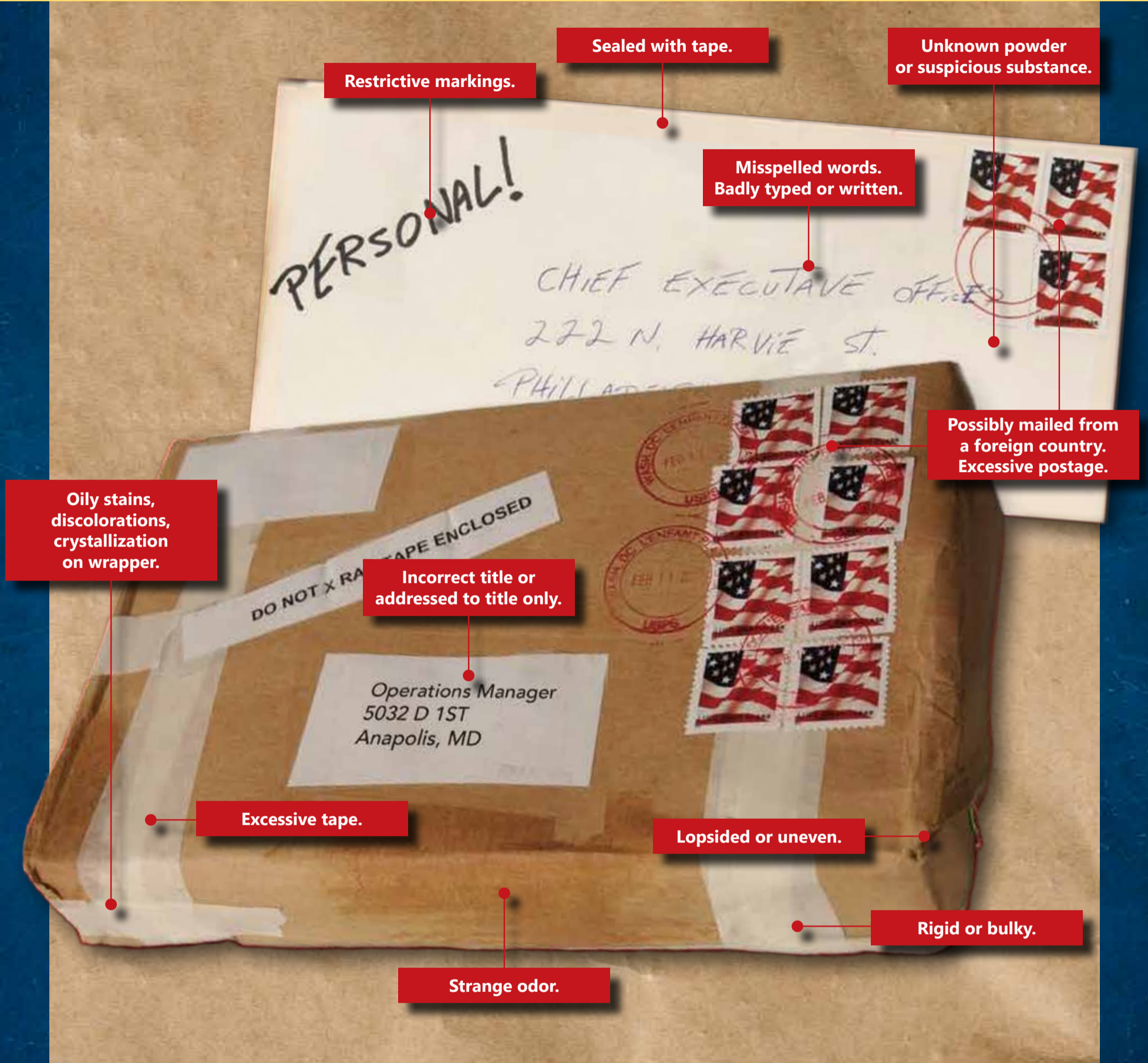
B. In general, the following equipment is not acceptable since it uses lithium batteries exceeding the watt-hour rating or lithium content, or does not meet the conditions for acceptance by the Post:

<b>Electric bicycle</b>	<b>Laptop with external battery</b>	<b>Electric wheel chair</b>	<b>Small in-house power generator</b>
			
Battery not installed in handset	160 watt-hour lithium ion loose or installed in equipment	Loose 3.0 watt-hour battery not installed in equipment	Automated external defibrillator (AED)
			

Note: Lithium batteries packed alone or those packed with equipment are not acceptable in postal items transported by air.

# SUSPICIOUS MAIL OR PACKAGES

**PROTECT YOURSELF, YOUR BUSINESS, AND YOUR MAILROOM.**



**IF YOU RECEIVE A SUSPICIOUS LETTER OR PACKAGE:**

**STOP. DON'T HANDLE.**

**ISOLATE IT IMMEDIATELY.**

**DON'T OPEN, SMELL, OR TASTE.**

**ACTIVATE YOUR EMERGENCY PLAN. NOTIFY A SUPERVISOR.**

**IF YOU SUSPECT THE LETTER OR PACKAGE CONTAINS A BOMB (EXPLOSIVE), OR RADIOLOGICAL, BIOLOGICAL, OR CHEMICAL THREAT:**

**ISOLATE AREA IMMEDIATELY**

**CALL EMERGENCY SERVICES**

**WASH YOUR HANDS WITH SOAP AND WATER.**



**UPU** UNIVERSAL POSTAL UNION

# PROHIBITED IN INTERNATIONAL MAIL

## DANGEROUS GOODS WARNING LABELS

<b>Explosives</b> 	<b>Explosives</b> 	<b>Flammable Gases</b> 	<b>Non-Flammable Non-Toxic Gases</b> 	<b>Toxic Gases</b> 	
<b>Flammable liquid</b> 	<b>Flammable solid</b> 	<b>Spontaneously combustible</b> 	<b>Dangerous when wet</b> 	<b>Oxidizing substance</b> 	<b>Organic peroxide</b> 
<b>Toxic substance</b> 	<b>Infectious substance</b> 	<b>Radioactive Category I</b> 	<b>Radioactive Category II</b> 	<b>Radioactive Category III</b> 	
<b>Corrosive</b> 	<b>Miscellaneous dangerous goods</b> 	<b>Excepted quantity</b> 	<b>Cargo Aircraft Only</b> 	<b>Lithium Battery Label</b> 	
<b>Keep away from heat</b> 	<b>Cryogenic liquid</b> 	<b>Magnetized material</b> 	<b>Limited quantity</b> 	<b>Environmental hazard</b> 	

**MAILABLE TO INTERNATIONAL**  
(Under Certain Conditions)



**Infectious substance**  
Mailpieces containing specific types of infectious substances (Class 6, Category B) are acceptable in international mail subject to the provisions of DMM 601.10.17 and IMM 135.



**Radioactive substance, excepted package**  
Mailpieces containing Class 7 radioactive materials are acceptable in international mail subject to the provisions of DMM 601; Publication 52, *Hazardous, Restricted, and Perishable Mail*; and IMM 135.



**UPU** UNIVERSAL POSTAL UNION

# IS YOUR PACKAGE SAFE TO MAIL?

**YOU COULD BE MAILING HAZARDOUS MATERIALS AND NOT EVEN KNOW IT.**



**DID YOU KNOW THAT MANY COMMON HOUSEHOLD ITEMS ARE DANGEROUS TO SHIP AND ARE NOT PERMITTED IN THE MAIL? EVEN ITEMS THAT ARE PERMITTED IN THE MAIL CAN PRESENT A HAZARD IF IMPROPERLY PACKAGED, DUE TO VIBRATION, TEMPERATURE CHANGES AND VARIATIONS IN ATMOSPHERIC PRESSURE.**

**WE ARE COMMITTED TO KEEPING YOUR MAIL SAFE. MAKE SURE YOU KNOW IF YOUR ITEM IS PERMITTED TO BE MAILED AND THAT YOU HAVE PREPARED IT TO HAVE A SAFE JOURNEY IN THE MAIL STREAM.**



**UPU** UNIVERSAL  
POSTAL  
UNION

# **Controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais**

Documento de orientação



**Índice**

	Página
<b>Introdução</b>	5
<b>1 Controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais</b>	6
1.1 Formação de pessoal em matéria de mercadorias perigosas	6
1.2 Comunicação e seguimento de acidentes e incidentes relacionados com mercadorias perigosas às autoridades de aviação civil e/ou outras autoridades nacionais	8
1.3 Comunicação de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas às autoridades de aviação civil	8
1.4 Métodos para informar os clientes postais sobre o que é admissível no correio nos pontos de aceitação	8
1.5 Métodos para informar os clientes comerciais sobre restrições e regulamentos relativos a mercadorias perigosas	9
1.6 Inclusão de cláusulas nos contratos destinados a clientes comerciais relativas a mercadorias perigosas proibidas no correio	9
1.7 Procedimentos de emergência	10
1.8 Conservação de documentos	10
1.9 Procedimentos de aceitação documentados	10
1.10 Procedimentos de pedido de informações sobre o expedidor	10
1.11 Procedimentos para cumprir as variações e alterações impostas pelo Estado ou operador nas Instruções Técnicas	10
1.12 Procedimentos para tratamento de pacotes recusados	11
<b>2 Requisitos para equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio</b>	11
2.1 Políticas e procedimentos escritos	11
2.2 Medidas preventivas	12
2.3 Comunicação e documentação	12
2.4 Aplicação	12
<b>3 Conclusão</b>	13
<b>4 Referências</b>	13
<b>Anexos</b>	
Roteiro e esquema de processo para a certificação do transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio	
Requisitos recomendados pelas autoridades de aviação civil para a avaliação de operadores designados e questões para garantir a respetiva conformidade	
Métodos de reconhecimento e tratamento de correio suspeito	
Folheto da UPU “Keep me safe” (Quanto mais seguro for o correio, mais rápida é a sua entrega)	
Mercadorias perigosas proibidas nos serviços postais internacionais	
Cartaz de mercadorias perigosas “Check first!” (Verifique o conteúdo antes do envio)	
Cartaz “Check for lithium batteries” (Verifique a existência de pilhas/baterias de lítio)	

Cartaz da UPU "Suspicious mail" (Correio suspeito)

Cartaz da UPU "Symbols for dangerous goods not permitted in international mail" (Símbolos que indiquem a presença de mercadorias perigosas proibidas no correio internacional)

Cartaz da UPU "Keep the mail safe" (Mantenha o correio seguro)

## Introdução

Este documento foi originalmente criado graças aos esforços do grupo de trabalho sobre mercadorias perigosas do Grupo “Segurança Postal” (GSP) da UPU em 2013. Foi revisto, atualizado e complementado pela equipa de especialistas em equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio do Comité de Contacto “OACI–UPU” em 2021. As informações contidas neste guia têm como objetivo ajudar os países membros e os seus operadores postais designados na proteção das redes postais contra a introdução de mercadorias perigosas não declaradas ou não admissíveis nos fluxos de correio. Isto é particularmente importante no contexto do transporte aéreo, que continua a ser o principal meio de transporte de correio internacional.

O artigo 8 da Convenção Postal Universal, que trata da segurança postal, afirma que “os países membros e seus operadores designados deverão cumprir os requisitos em matéria de segurança definidos nas normas de segurança da União Postal Universal e deverão adotar e implementar uma estratégia de ação em matéria de segurança a todos os níveis das operações postais, de forma a manter e aumentar a confiança do público nos serviços postais prestados pelos operadores designados”. As normas de segurança da UPU mencionadas neste artigo são a S58 e a S59.

O Anexo 18 (Transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea) da Convenção da Organização da Aviação Civil Internacional (OACI) estabelece que:

### *"11.4 Mercadorias perigosas enviadas por correio*

**“Recomendação.** – Cada Estado Contratante deve estabelecer procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo através dos serviços postais.

**“Nota.** – Procedimentos internacionais para controlo da introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo através dos serviços postais foram estabelecidos pela União Postal Universal.”

Embora a OACI esteja especificamente envolvida no transporte de correio por via aérea, estes procedimentos existem para proteger todos os meios de transporte, funcionários, clientes e todas as partes interessadas envolvidas no transporte de correio dentro da cadeia logística global. O objetivo deste manual é fornecer aos operadores designados orientações sobre a implementação de procedimentos para o controlo de mercadorias perigosas e as reuniões com as respetivas autoridades nacionais de aviação civil, e destacar os novos requisitos contidos nas Instruções Técnicas da OACI para o transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea.

Durante muito tempo, os Correios permitiram o transporte de determinadas mercadorias perigosas, como amostras retiradas de pacientes admissíveis, substâncias infecciosas admissíveis e substâncias radioativas admissíveis. As condições de aceitação e transporte estão definidas na Convenção Postal Universal. Os operadores designados de todo o mundo implementaram os seus próprios programas de formação sobre mercadorias perigosas. O GSP da UPU também tem vindo a trabalhar há mais de duas décadas para sensibilizar a população sobre a questão das mercadorias perigosas entre os países membros da UPU e distribuiu vários materiais de formação para este fim.

Novas tecnologias surgem continuamente e, por vezes, representam riscos para o transporte aéreo. De facto, muitos dispositivos eletrónicos recentemente desenvolvidos não podem ser ativados durante o voo devido ao perigo que representam. As substâncias inflamáveis, como os aerossóis, não podem ser transportadas por correio aéreo. Além disso, à medida que as novas tecnologias permitem a chegada de novos produtos, o risco envolvido no transporte aéreo destes produtos aumenta. Com a descida dos preços destes produtos e o crescimento do comércio eletrónico, aumenta também a procura do seu transporte por via aérea. Este crescimento da procura aumenta o risco de acidentes por incumprimento inadvertido dos regulamentos de transporte. Em conjunto, os Correios do mundo formam uma cadeia logística global que deverá trabalhar em estreita colaboração com o setor da aviação. O contexto da segurança da aviação é hoje mais complexo do que no passado. Para garantir a segurança da aviação, os operadores designados devem cumprir os regulamentos, procedimentos e normas de formação aplicáveis.

Dada a crescente complexidade da segurança da aviação e o aumento do risco de acidentes devido ao incumprimento inadvertido das regras cada vez mais numerosas sobre embalagem e admissibilidade de um volume cada vez maior de mercadorias potencialmente perigosas, devem ser feitos esforços sistemáticos e estruturados para reduzir o risco de introdução inadvertida de mercadorias perigosas não admissíveis no correio aéreo. É necessário reforçar, adaptar e uniformizar os procedimentos e programas de formação

existentes sobre mercadorias perigosas para controlar a introdução de mercadorias perigosas no correio.

Apesar da relação de longa data que os operadores designados têm com o transporte aéreo, existe tradicionalmente muito pouca interação entre os operadores designados e as suas respetivas autoridades de aviação civil. Ao longo dos anos, os operadores designados desenvolveram os seus próprios procedimentos e programas de formação para evitar a introdução de mercadorias perigosas no fluxo de correio. No entanto, dada a complexidade da segurança da aviação atual, são necessários meios mais formais e estruturados para impedir o transporte de mercadorias perigosas.

Esta necessidade de uma metodologia mais formal e estruturada está refletida na secção 2.3.3 do capítulo 2 da versão 2021-2022 das Instruções Técnicas da OACI (Doc. 9284), que estabelece o seguinte:

“Os procedimentos dos operadores postais designados para controlar a introdução de mercadorias perigosas no correio para transporte aéreo estão sujeitos à revisão e aprovação da autoridade de aviação civil do Estado onde o correio é aceite.”

Da mesma forma, o capítulo 4 do referido documento indica que os programas de formação inicial e recorrente sobre mercadorias perigosas devem ser estabelecidos e geridos pelos, ou em nome dos, operadores designados, e que estes programas de formação devem ser sujeitos a revisão e aprovação da autoridade de aviação civil do Estado onde o correio é aceite pelo operador postal designado. O requisito de dispor de procedimentos e programas de formação aplica-se a todos os operadores designados. Estes requisitos definidos nas Instruções Técnicas não são novos, e continua a ser importante que os operadores designados e as suas autoridades nacionais de aviação civil se reúnam para discutir o modelo de negócio dos operadores designados e para rever e atualizar os procedimentos existentes para controlar a introdução de mercadorias perigosas e os programas de formação relacionados.

Os materiais contidos neste manual fornecem orientação para o Programa de Formação sobre Mercadorias Perigosas, desenvolvido em conjunto pela OACI, a Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA), as autoridades de aviação civil e os membros da equipa de especialistas em equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio. Este manual servirá também como documento de orientação para auxiliar os operadores designados na avaliação que as respetivas autoridades de aviação civil realizem dos seus procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo. Além disso, este documento permitirá aos operadores designados que trabalham com a sua autoridade de aviação civil obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio.

## **1 Controlo da introdução de mercadorias perigosas nas redes postais**

A parte 1, capítulo 2, secção 2.3 das Instruções Técnicas da OACI, bem como a Convenção Postal Universal, enumera as mercadorias perigosas que são permitidas no correio internacional para transporte por via aérea, sujeitas às disposições das autoridades nacionais competentes, às Instruções Técnicas e aos Regulamentos da UPU.

Todos os operadores designados devem dispor de procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas no sistema postal e no transporte aéreo. Mesmo que um operador designado opte por não aceitar mercadorias perigosas permitidas no correio, deverá ter em vigor procedimentos para impedir a introdução de mercadorias perigosas ocultas ou não declaradas no sistema postal. As Instruções Técnicas exigem que a autoridade de aviação civil competente avalie os procedimentos em colaboração com o operador designado.

O Suplemento às Instruções Técnicas da OACI fornece orientações para auxiliar os Estados na avaliação dos procedimentos dos operadores designados para controlar a introdução de mercadorias perigosas. Este documento tem como objetivo ajudar os operadores designados a cumprir os requisitos das suas respetivas autoridades de aviação civil. O documento de orientação da OACI enumera os procedimentos discutidos abaixo, de que os operadores designados devem dispor para controlar a introdução de mercadorias perigosas no transporte aéreo.

### **1.1 Formação de pessoal em matéria de mercadorias perigosas**

Como referido anteriormente, as Instruções Técnicas da OACI exigem que os programas de formação sobre mercadorias perigosas sejam sujeitos à revisão e aprovação da autoridade de aviação civil do Estado onde o correio é aceite pelo operador postal designado. Estas Instruções Técnicas especificam também que o

peçoal dos operadores postais designados deve receber formação de acordo com as suas responsabilidades. Para este efeito, a UPU desenvolveu um programa de formação sobre mercadorias perigosas que reflete o conteúdo do curso de formação descrito no Quadro 1–6 das Instruções Técnicas.

Esta formação é um programa de referência e os operadores designados devem reunir-se com a sua autoridade nacional de aviação civil para discutir a adaptação do programa de formação às necessidades do operador designado. A autoridade nacional de aviação civil pode exigir mais ou menos formação em função da legislação nacional e das necessidades operacionais do operador designado.

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio deverá ter implementado programas de formação para as partes interessadas internas e externas, no que se refere à conformidade do transporte de mercadorias perigosas.

A formação interna deve cumprir os requisitos definidos na parte 1, capítulo 4 das Instruções Técnicas da OACI (Quadro 1–6: Conteúdo dos cursos de formação para o peçoal dos operadores postais designados). Assim, deve ser desenvolvida e disponibilizada formação específica para as seguintes funções e cargos:

- i Peçoal dos operadores designados envolvido na aceitação de correio que contêm mercadorias perigosas;
- ii Peçoal dos operadores designados envolvido no tratamento do correio;
- iii Peçoal dos operadores designados envolvido no tratamento, armazenamento e carregamento do correio.

Esta formação pode ser ministrada presencialmente, online ou em formato híbrido. Independentemente do formato, a formação deve ocorrer de forma cíclica para todas as pessoas envolvidas (ou seja, formação inicial seguida de formação de reciclagem ao longo de um ciclo de dois ou três anos, no máximo). A formação deve ser documentada e os operadores designados devem manter a sua rastreabilidade.

É aconselhável que cada operador designado estabeleça um meio para fornecer cursos de formação pontuais, quando apropriado, que acomodem possíveis alterações dentro do ciclo (por ex., atualizações e alterações internacionais ou nacionais de regras e regulamentos). Esta formação pode assumir as seguintes formas:

- i Formação formal obrigatória
- ii Webinars
- iii Notificações por escrito

Além da formação interna, os operadores designados devem também oferecer formação externa aos clientes, para que estejam devidamente informados sobre a natureza das mercadorias perigosas. Esta formação deve incluir os seguintes tópicos:

- i Filosofia geral (o que são mercadorias perigosas e porque é importante reconhecê-las);
- ii Requisitos de formação para expedidores;
- iii Apresentação das políticas em matéria de mercadorias perigosas dos operadores designados;
- iv Requisitos de embalagem e limites de quantidade;
- v Problemas encontrados com frequência (mercadorias perigosas proibidas ou não declaradas);
- vi Consequências do não cumprimento dos requisitos.

Esta formação pode assumir as seguintes formas:

- i Programas de formação formal;
- ii Guias impressos;
- iii Tutoriais online;
- iv Webinars;
- v Anúncios de utilidade pública;

vi Cartazes, panfletos e outras publicações.

Os operadores designados devem manter registos da formação ministrada aos seus funcionários. Estes registos de formação devem ser conservados pelo empregador durante um período mínimo de 36 meses a partir do mês de conclusão da formação mais recente e devem ser fornecidos mediante pedido à autoridade nacional competente. A formação de reciclagem deve ser oferecida a cada 24 meses, se aplicável.

A formação intitula-se “International Mailing of Dangerous Goods by Air” (Transporte internacional de mercadorias perigosas por via aérea) e o material atual pode ser descarregado a partir do website da UPU [www.upu.int/en/Postal-Solutions/Programmes-Services/Postal-Supply-Chain/Security#training-material](http://www.upu.int/en/Postal-Solutions/Programmes-Services/Postal-Supply-Chain/Security#training-material).

A formação está dividida em três programas distintos, que seguem as recomendações do Quadro 1–6:

- a Formação sobre mercadorias perigosas para o pessoal responsável pela aceitação do correio;
- b Formação sobre mercadorias perigosas para o pessoal responsável pelo tratamento do correio;
- c Formação sobre mercadorias perigosas para o pessoal responsável pelo tratamento, armazenamento e carregamento do correio.

Dependendo das responsabilidades associadas ao cargo do colaborador, o número de módulos varia de uma categoria para outra.

### *1.2 Comunicação e seguimento de acidentes e incidentes relacionados com mercadorias perigosas às autoridades de aviação civil e/ou outras autoridades nacionais*

A carta da UPU 4293(DOT.PSP)1013 de 11 de fevereiro de 2013 descrevia um processo para reportar acidentes e incidentes relacionados com mercadorias perigosas à UPU, que seria então responsável por comunicá-los à OACI. As autoridades nacionais de aviação civil ou outras autoridades nacionais podem também ter procedimentos para reportar estes incidentes a nível nacional.

### *1.3 Comunicação de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas às autoridades de aviação civil*

A carta da UPU 4293(DOT.PSP)1013 descrevia um processo para reportar a descoberta de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas à UPU, que seria então responsável por comunicá-las à OACI. As autoridades nacionais de aviação civil ou outras autoridades nacionais também podem ter procedimentos para reportar a descoberta de mercadorias perigosas ocultas e não declaradas a nível nacional.

### *1.4 Métodos para informar os clientes postais sobre o que é admissível no correio nos pontos de aceitação*

Os operadores designados devem dispor de medidas para informar o público sobre os regulamentos aplicáveis aos objetos postais. Estas informações devem incluir as mercadorias perigosas que são permitidas no correio. Estas devem ser disponibilizadas em todos os locais de depósito de correio (estações de correio, caixas de correio de rua/recolha, unidades postais contratadas). Devem ser disponibilizadas aos clientes, mesmo que o operador designado em questão opte por não aceitar mercadorias perigosas. Vários exemplos de como estas informações podem ser apresentadas são fornecidos nos anexos deste documento. Estes exemplos devem ser adaptados de acordo com a legislação nacional e as regras e regulamentos do operador designado de cada país.

Exemplos:

- Cartazes de advertência sobre mercadorias perigosas permitidas no correio nas instalações postais (estações oficiais e subcontratadas);
- Informações transmitidas aos clientes pelos representantes postais;
- Informações de alerta aos clientes disponíveis nos websites dos operadores designados;
- Outros tipos de informações ao cliente, como avisos por correio, anúncios, etc.

### 1.5 *Métodos para informar os clientes comerciais sobre restrições e regulamentos relativos a mercadorias perigosas*

Os operadores designados devem ser capazes de demonstrar a forma como transmitem informações relacionadas com mercadorias perigosas no correio aos clientes. Estas informações podem ser comunicadas através de website, diretamente por email, em comunicações por correio, através de anúncios em publicações externas ou pessoalmente pelos gestores de conta de clientes dos operadores designados.

Exemplos de possíveis medidas que cumprem os requisitos:

- Distribuição periódica, aos clientes, de panfletos ou brochuras sobre mercadorias perigosas.
- Esforços contínuos de formação de clientes por parte de operadores designados para os informar sobre mercadorias perigosas permitidas ou proibidas no correio.
- Informações sobre penalizações para clientes comerciais que enviem mercadorias perigosas de forma indevida.

### 1.6 *Inclusão de cláusulas nos contratos destinados a clientes comerciais relativas a mercadorias perigosas proibidas no correio*

Os gestores de contas de clientes dos operadores designados devem fornecer aos clientes comerciais materiais que os informem sobre o que pode e não pode ser enviado por correio internacional.

As informações fornecidas aos clientes comerciais devem fazer referência às secções aplicáveis dos requisitos ou regulamentos do operador designado em matéria de correio. Podem também fazer referência a outros documentos destacando referências específicas a mercadorias perigosas e a objetos proibidos. Estes documentos devem ser atualizados regularmente pelo operador designado para refletir os regulamentos em vigor.

Exemplo de texto contratual:

#### ADMISSIBILIDADE NO CORREIO E IMPORTAÇÃO

Todos os objetos enviados ao abrigo do presente Acordo devem cumprir os requisitos em matéria de admissibilidade no correio do operador designado, conforme previsto nos regulamentos, e devem estar em conformidade com as restrições de importação dos países de destino. O expedidor será o único responsável pelo cumprimento dos regulamentos aplicáveis à importação dos produtos expedidos ao abrigo do presente Acordo.

#### CONFORMIDADE

- 1 O expedidor deve cumprir todos os decretos, regulamentos, despachos e outras leis aplicáveis.
- 2 Todos os objetos enviados ao abrigo do presente Acordo devem cumprir os requisitos em matéria de admissibilidade no correio do operador designado e devem estar em conformidade com os requisitos de importação dos países de destino. O expedidor será o único responsável pelo cumprimento dos regulamentos aplicáveis à importação dos produtos expedidos ao abrigo do presente Acordo.
- 3 O expedidor deve fornecer todos os documentos necessários, incluindo os dados fornecidos em formato eletrónico, relativos a cada envio, na forma e dentro dos prazos indicados pelos operadores designados, pelas autoridades aduaneiras, pelas autoridades nacionais de aviação civil, pelos governos dos países de destino ou por qualquer outra autoridade competente. O expedidor compreende também que qualquer falha no fornecimento da documentação necessária pode resultar na rejeição dos envios no ponto de aceitação, em atrasos no tratamento, na apreensão por parte das autoridades ou na devolução do correio ao expedidor.
- 4 O expedidor deve cumprir quaisquer regulamentos ou despachos promulgados pelos operadores designados, autoridades aduaneiras, autoridades de aviação civil, governos dos países de destino ou qualquer outra autoridade governamental com jurisdição sobre questões relacionadas com correio, de modo a facilitar o tratamento alfandegário do respetivo correio, de acordo com os requisitos estabelecidos pelas autoridades acima mencionadas.

5 O presente Acordo poderá ser rescindido de imediato em caso de incumprimento, por parte do expedidor, de qualquer regulamento, decreto, norma ou outra lei aplicável.

Exemplos de medidas que cumprem os requisitos:

- Utilização de linguagem contratual padrão em todos os contratos comerciais;
- Distribuição periódica de panfletos ou brochuras sobre mercadorias perigosas a clientes;
- Esforços contínuos de formação de clientes por parte de operadores designados para os informar sobre mercadorias perigosas permitidas ou proibidas no correio;
- Cláusulas contratuais de penalização para clientes comerciais que enviem mercadorias perigosas de forma indevida.

### *1.7 Procedimentos de emergência*

Os operadores designados devem dispor de procedimentos operacionais de emergência padrão por escrito para uma resposta de emergência a incidentes e acidentes que envolvam mercadorias perigosas, declaradas ou não. Estes procedimentos podem já estar integrados nos procedimentos de segurança existentes. Por exemplo, uma fuga de uma substância desconhecida num pacote pode ser tratada como um derrame de produto perigoso.

É importante que os funcionários estejam informados sobre os procedimentos de segurança. O método pode variar e incluir opções como formação formal, reuniões de equipa, instruções escritas e orais, folhetos, etc. O nível de informação/instrução depende dos riscos que podem ser encontrados no local de trabalho.

### *1.8 Conservação de documentos*

Os operadores designados devem dispor de uma política escrita em matéria de conservação de documentos relativos a mercadorias perigosas. De acordo com as disposições das Instruções Técnicas, qualquer documento necessário para o transporte aéreo de mercadorias perigosas deve ser conservado durante um período mínimo de três meses após o voo em que as mercadorias perigosas foram transportadas.

### *1.9 Procedimentos de aceitação documentados*

Caso um operador designado tenha optado por aceitar um tipo de mercadoria perigosa admitida a título excecional, conforme descrito na Convenção Postal Universal e nas Instruções Técnicas da OACI para o transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea (Doc. 9284), deverá documentar os procedimentos de aceitação. Deve ser fornecida formação sobre estes procedimentos de aceitação e os procedimentos devem ser de fácil acesso nos locais de aceitação.

Conforme descrito na secção 1.1, a formação deve estar em conformidade com o Anexo 18 da OACI e as Instruções Técnicas da OACI para o transporte seguro de mercadorias perigosas por via aérea (Doc. 9284), bem como com os requisitos da autoridade nacional.

### *1.10 Procedimentos de pedido de informações sobre o expedidor*

Como parte dos procedimentos de aceitação dos operadores designados, o pessoal responsável pela aceitação deve ter formação para verificar se os nomes, endereços e assinaturas estão legíveis em todos os pacotes. Este requisito está também previsto na secção 1.1 sobre a formação do pessoal em matéria de mercadorias perigosas.

### *1.11 Procedimentos para cumprir as variações e alterações impostas pelo Estado ou operador nas Instruções Técnicas*

O operador designado deve dispor de um procedimento ou uma parte responsável para garantir que as variações e alterações impostas pelo Estado ou operador às Instruções Técnicas são integradas nos procedimentos existentes e, assim, os manter atualizados.

### 1.12 Procedimentos para tratamento de pacotes recusados

Os operadores designados devem dispor de procedimentos operacionais padrão por escrito para o tratamento de pacotes recusados para transporte aéreo. Estes procedimentos podem já estar integrados nos procedimentos de segurança existentes. Por exemplo, um pacote pode conter artigos que não podem ser transportados por via aérea, mas que podem ser transportados por outros meios de transporte. O pacote é então marcado como não autorizado para transporte por via aérea.

É importante que os funcionários estejam informados sobre os procedimentos de segurança. Os métodos podem variar e incluir opções como formação formal, reuniões de equipa, instruções escritas e orais, folhetos, etc. O nível de informação/instrução depende dos riscos que podem ser encontrados no local de trabalho.

## 2 Requisitos para equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio

Para garantir o transporte seguro e em conformidade de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio nas redes postais internacionais, qualquer país que procure obter uma certificação adequada através da sua autoridade de aviação civil deve dispor de um sistema sólido de supervisão de mercadorias perigosas, incluindo os elementos descritos anteriormente.

Um roteiro e um esquema do processo para a certificação do transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio são fornecidos no Anexo 1.

Qualquer operador designado que pretenda transportar equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio a nível internacional deverá ter um programa de mercadorias perigosas na sua estrutura operacional. Este programa deve incluir um oficial de ligação designado com as seguintes responsabilidades:

- i Desenvolvimento e supervisão de políticas e procedimentos relativos à identificação e tratamento de mercadorias perigosas;
- ii Desenvolvimento e supervisão da formação sobre mercadorias perigosas para as partes interessadas internas e externas;
- iii Desenvolvimento e supervisão de medidas concebidas para impedir a aceitação e o transporte de mercadorias perigosas proibidas, não declaradas e/ou preparadas incorretamente;
- iv Desenvolvimento e supervisão dos planos e meios de comunicação concebidos para permitir uma documentação e comunicação eficazes de incidentes com mercadorias perigosas;
- v Desenvolvimento e supervisão das medidas concebidas para aplicar os regulamentos a nível internacional, regional e nacional, quando aplicável.

### 2.1 Políticas e procedimentos escritos

Para obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio junto da respetiva autoridade de aviação civil, os operadores designados devem dispor de políticas e procedimentos escritos que abranjam, pelo menos, os seguintes aspetos:

- i Tipos de mercadorias perigosas aceites pelo operador designado;
- ii Requisitos de formação interna;
- iii Avaliação e aceitação de mercadorias perigosas autorizadas de acordo com a política;
- iv Tratamento da rejeição de envios não conformes;
- v Licitação de produtos às companhias aéreas ou outros operadores designados;
- vi Documentação e comunicação de descobertas/incidentes;
- vii Resposta a incidentes:
  - a Descobertas internas de não conformidade durante o tratamento;
  - b Rejeições por parte das transportadoras aéreas;
  - c Derrames, fugas, incêndios e outros incidentes significativos relacionados com mercadorias perigosas;

- viii Resolução de descobertas/incidentes que ocorram fora das operações do operador designado (por ex., descoberta de envios de mercadorias perigosas não conformes no destino);
- ix Medidas de aplicação.

## 2.2 *Medidas preventivas*

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio deverá implementar procedimentos para impedir a aceitação e o transporte de mercadorias perigosas proibidas e/ou não conformes. Esses procedimentos podem incluir as seguintes medidas ou medidas equivalentes:

- i Avaliação de um pacote aberto no ponto de aceitação;
- ii Avaliação verbal, em conjunto com uma avaliação física de um pacote fechado no ponto de aceitação;
- iii Sistema eletrônico de aceitação que permita a detecção de materiais proibidos em mercadorias perigosas e indicadores de mercadorias perigosas aceitáveis, fornecendo visibilidade digital do respetivo conteúdo;
- iv Utilização de contratos para expedidores de mercadorias perigosas (aceitação de mercadorias perigosas apenas mediante autorização);
- v Inspeção por raios X.

## 2.3 *Comunicação e documentação*

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio deverá estabelecer meios para documentar, avaliar e comunicar informações relacionadas com incidentes, para uso interno e transmissão às partes interessadas pertinentes. Estas medidas podem incluir o seguinte:

- i Um meio de registo de informações relacionadas com incidentes que permita uma documentação e avaliação fiáveis para determinar tendências e identificar potenciais causas de fundo para respetiva correção:
  - a Base de dados (idealmente eletrónica);
  - b Formulários em suporte papel e um sistema de arquivo (pode ser utilizado um sistema eletrónico/sem suporte papel);
  - c Dados transparentes na medida do permitido pela política da organização.
- ii Linhas de comunicação abertas com a UPU:
  - a Oficiais de ligação designados;
  - b Após sua receção, comunicação à UPU, seguindo os procedimentos adequados, da certificação para o transporte de equipamentos que contêm pilhas/baterias de lítio.
- iii Linhas de comunicação abertas com a respetiva autoridade de aviação civil:
  - a Oficiais de ligação designados;
  - b Reuniões frequentes para revisão e discussão de atividades.
- iv Linhas de comunicação abertas com transportadoras aéreas parceiras:
  - a Partilha de informações relacionadas com incidentes na medida do permitido pela política da organização;
  - b Reuniões para revisão e discussão de atividades, conforme necessário.
- v Linhas de comunicação abertas com outros operadores designados:
  - a comunicação direta de incidentes.

## 2.4 *Aplicação*

Qualquer operador designado que pretenda obter a certificação para o transporte de equipamentos que

contêm pilhas/baterias de lítio deverá estabelecer os meios para aplicar as suas políticas (interna e externamente). Um programa de aplicação deve preferencialmente incluir os seguintes elementos:

- i Manutenção de uma base de dados de infratores (de preferência eletrônica, mas uma base de dados física é aceitável);
- ii Advertências por escrito aos expedidores não conformes;
- iii Leis civis que permitam a aplicação de penalizações financeiras para os infratores reincidentes e/ou para casos graves (por ex., incidentes que resultem em lesões e danos);
- iv Leis penais que permitam a instauração de um processo por infrações particularmente graves (por ex., lesões graves ou morte, incidentes que ocorram durante o transporte aéreo).
- v Sistema de comunicação interna sólido para as não conformidades observadas:
  - a Envio de mensagens para os pontos de aceitação;
  - b Envio de mensagens ao pessoal de vendas/atendimento ao cliente em caso de deficiência;
  - c Apresentação de relatórios internos sobre descobertas e envio de estatísticas de conformidade às partes interessadas internas;
- vi Possibilidade de suspender e/ou desativar contas de expedidores quando questões de segurança o exijam ou um meio para aceder a essa possibilidade;
- vii Capacidade de realizar auditorias internas de conformidade;
- viii Capacidade de realizar análises da causa principal sem entraves e de implementar e monitorizar ações corretivas.

### **3 Conclusão**

Cada operador designado deve reunir com a respetiva autoridade nacional de aviação civil o mais rapidamente possível. Desta forma, o operador designado terá a oportunidade de explicar as suas operações e modelo de negócio. Estas informações poderão, então, ser consideradas por ambas as partes na revisão da formação sobre mercadorias perigosas e dos procedimentos para impedir a introdução de mercadorias perigosas no correio e no transporte aéreo.

É importante lembrar que todos os operadores designados, independentemente de aceitarem ou não o transporte de equipamentos que contenham pilhas/baterias de lítio ou outros objetos admissíveis, devem dispor de procedimentos para controlar a introdução de mercadorias perigosas na sua rede postal, de forma a garantir a segurança do correio.

### **4 Referências**

Os documentos abaixo indicados são indispensáveis para a aplicação do presente documento. Se os documentos forem indicados com data ou número de versão, apenas se aplica a versão aqui mencionada. Para referências sem data e sem número de versão, aplica-se a edição mais recente do documento de referência (incluindo eventuais alterações).

Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), Instruções Técnicas para o Transporte Seguro de Mercadorias Perigosas por Via Aérea (Doc. 9284)

Suplemento às Instruções Técnicas para o Transporte Seguro de Mercadorias Perigosas por Via Aérea 2021–2022 (Doc. 9284SU)

Anexo 18 da OACI

Glossário de normas da UPU

Manual da Convenção Postal Universal

Norma de segurança S58 da UPU

Norma de Segurança S59 da UPU